

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 29

CAPITAL FEDERAL - QUARTA-FEIRA 30 DE JANEIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1950—DE 28 DE JANEIRO DE 1895

Rescinde o contracto celebrado com o engenheiro Mirau Latif para obras de preparação do leito no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve rescindir o contracto celebrado a 27 de outubro de 1892 com o engenheiro Mirau Latif para construção de obras de preparação do leito no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, visto achar-se o empreiteiro incurso nos casos previstos nos arts. 10 e 31 das condições geraes approvadas por portaria de 9 de dezembro de 1890, parte integrante do dito contracto; lançando-se mão das quantias devidas áquelle empreiteiro, bem como das que por elle foram deixadas como caução, para o pagamento dos respectivos trabalhadores, na forma do art. 14 das indicadas condições geraes e restituindo-se ao empreiteiro, attentas as condições especiais que motivaram o abandono dos trabalhos, segundo a ultima parte do citado art. 31, o saldo que se ficar depois de effectuados os pagamentos dos trabalhadores, das multas e do mais a que, porventura, seja respectavel o empreiteiro na forma do seu contracto.

Capital Federal, 28 de janeiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por decretos de 25 do corrente :

Foram reintegrados no exercicio dos respectivos postos, nos termos de art. 5º do decreto n. 10.264, de 13 de julho de 1889, os officios nomeados, por decreto de 3 de agosto do anno findo, para a guarda nacional das comarcas do Alto Parahyba e Imperatriz, no estado do Maranhão, e constantes da relação que acompanhou o referido decreto, ficando sem effecto o de 29 de setembro ultimo, que os reformou nos mesmos postos.

— Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Viçosa

222º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Silvestre Lopes de Faria Reis; Major-fiscal, Joaquim Pedro de Oliveira; Capitão-ajudante, Joaquim Germano de Paiva; Tenente quartel-mestre, Francisco Albino Coelho Leal; Tenente-secretario, Theodolindo José Soares.

1ª companhia—Capitão, Lucio Coutinho Pereira do Vilhena; Tenentes, José Antonio Barbosa e Silvestre Fialho de Rezende Junior; Alferes, Joaquim Francisco Fialho, Valentim da Silva Vianna e Francisco de Assis Gomes.

2ª companhia — Capitão, Manoel Lopes Baião;

Tenentes, Venancio Schiavo e Estevão da Costa Vianna;

Alferes, Francisco Lopes Nogueira, Abelardo Lopes de Faria e Geraldino Lopes de Faria.

3ª companhia—Capitão, Marcos Leoni;

Tenentes, José Rodrigues Valente Primo e José Ignacio Gonçalves;

Alferes, Antonio Joaquim da Silva, Martinho da Silva Vianna e José Francisco Coelho Junior.

4ª companhia—Capitão, Antonio Dias de Andrade;

Tenentes, Antonio Januario Gomes e Manoel Gomes de Souza;

Alferes, Francisco Pereira da Silva, Sebastião Cupertino Teixeira e Joaquim Antonio Soares.

127º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, José Tinoco;

Major-fiscal, Manoel dos Santos Forneas;

Capitão-ajudante, José da Costa Lima;

Tenente quartel-mestre, José Jacintho Dias de Sant'Anna;

Tenente-secretario, Joaquim Antonio Lopes Valente;

Capitão-cirurgião, Lucas Rodrigues de Rezende.

1ª companhia—Capitão, Manoel de Bittencourt Godinho;

Tenentes, Ovidio Caetano de Lanna e Manoel Antonio Lopes de Faria;

Alferes, Francisco de Toledo Ribas Junior, Bento Mendes de Alcantara e Anacleto Fileto Lopes.

2ª companhia—Capitão, Antonio Lopes de Faria Baião;

Tenentes, José Gomes Pacheco e Ricardo Clementino Pacheco;

Alferes, Sebastião de Souza Muniz, Antonio Gabriel de Faria e Elisiario, Alvares Antunes.

3ª companhia—Capitão, Miguel Gonçalves Leal Junior;

Tenentes, António Rodrigues Leal e Olympio Gonçalves Fontes;

Alferes, José Martins de Paiva, Antonio Camillo de Lellis e Joaquim Martins Lopes dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Manoel Clemente Ferreira de Jesus;

Tenentes, João Bernardes dos Anjos e Antonio José de Lima;

Alferes, Antonio Joaquim da Silva, Carlos Pierri e Domiciano de Carvalho.

70º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Francisco Maphado de Magalhães Filho;

Major-fiscal, Simão José Teixeira de Carvalho;

Capitão-ajudante, Joaquim Cardilho;

Tenente quartel-mestre, José da Silva Ramos;

Tenente-secretario, Sebastião Messias de Queiroga.

1º esquadrão — Capitão, José Faustino Duarte Netto;

Tenentes, Francisco Sabino Alves e Francisco Simõnini;

Alferes, João Dias de Castro, Militão Geraldo Henrique e José Alves Ladeira.

2º esquadrão — Capitão, Pacifico Pires da Costa;

Tenentes, Antonio Rodrigues Valente da Silva e Antonio Lourenço Roque;

Alferes, Manoel Justiniano Gomes Sobrinho, Antonio Rodrigues Valente da Silva Junior e José Vieira de Souza.

3º esquadrão—Capitão, Vicente Gonçalves Fontes Sobrinho;

Tenentes, Domiciano Lopes de Faria e Randalpho Lopes de Faria Franco;

Alferes, José Barbosa dos Santos, Antonio Teixeira de Oliveira e Justino Theodoro Garcia.

4º esquadrão — Capitão, Sebastião Lopes de Faria;

Tenentes, Joaquim José Moreira e Luiz Gabriel de Souza;

Alferes, Joaquim Paulino Alves, José Alves Barbosa e Theophilo Rodrigues da Fonseca.

Directoria da Instrução

Por decreto de 28 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 295 do codigo approved por decreto legislativo n. 230 de 7 de dezembro de 1894 o §§ 2º e 3º do artigo unico do mesmo decreto, os seguintes accrescimos de vencimentos aos lentes cathedraes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Domingos José Freire, de 40 %, correspondente a 30 annos, e Dr. José Benicio do Abreu, de 10 %, correspondente a 15 annos de effectivo serviço no magisterio.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 do corrente :

Foram exonerados:

O contra-almirante José Pinto da Luz, do cargo de capitão do porto do Rio de Janeiro; O capitão de mar e guerra José Antonio de Alvarim Costa, do cargo de chefe do Commissariado Geral da Armada, para ter outra commissão.

— Foi nomeado o contra-almirante Gaspar da Silva Rodrigues para exercer o cargo do chefe do Commissariado Geral da Armada.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do corrente, foram transferidos:

Na arma de infantaria, para a 3ª companhia do 9º batalhão, o capitão do 38º Salvador Pires Carvalho Aragão Junior; para ajudante do 33º o capitão do 9º Cypriano Alcides e para ajudante do 38º o capitão do 36º João Henrique Bueno Deschamps.

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados aos corpos a que pertencem, de accordo com o motivo 1º do § 1º do art. 2º do decreto legislativo n. 260 de 1 de dezembro de 1841, os seguintes officiaes:

Corpo de engenheiros

Capitão Coriolano de Carvalho e Silva.

Corpo de estado-maior de 1ª classe

Major Alvaro Lopes Machado. Capitães Eduardo Gonçalves Ribeiro e Alexandre José Barbosa Lima.

Corpo de estado-maior de artilharia

Coronel José Freire Bezerril Fontenelle.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 28 do corrente :

Foi nomeado o amanuense da Directoria Geral de Estatística Alfredo Teixeira, por proposta do director, para o cargo de segundo official da mesma directoria, percebendo os vencimentos que lhe competirem ; Foi exonerado o cidadão Fausto Freire de Carvalho Figueiredo do cargo de 2º official da Directoria Geral de Estatística.

— Por decretos de 29 do corrente mez ;

Foi attendido o cidadão Clemente Borges de Araujo, à vista do novo parecer da junta militar de saúde, alterando-se o decreto de 7 de julho de 1893 e aposentando-se, nos termos da parte 2ª do art. 198, combinada com os arts. 199, 201 e 128 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 368 A de 1 de maio de 1890, no cargo de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios ;

Foi exonerado o cidadão Antonio Thomaz de Godoy, do lugar de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 29 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

Por dous mezes, com vencimentos, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao aferes da brigada policial desta capital Manoel Francisco de Oliveira, para tratar de sua saúde ;

Por tres mezes, nos termos da ultima parte da 2ª disposição do art. 52 do decreto n. 1685 A de 7 de março de 1894, ao major-fiscal do corpo de bombeiros desta capital Eugenio Rodrigues Jardim, para fim identico.

Expediente de 29 de janeiro de 1895

Transmittiram-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, de accordo com o art. 12, § 4º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, a carta de sentença civil passada pelo juiz da 3ª vara da comarca do Porto, no reino de Portugal, a favor e requerimento de D. Maria Fausta da Luz Valente e seus filhos ;

Ao juiz seccional do estado de S. Paulo, para ser tomado na devida consideração que merecer, o requerimento em que João Christiano de Oliveira pede a conclusão do processo em que allega achar-se envolvido involuntariamente.

— Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para os fins convenientes, que foi dispensado do serviço da mesma guarda, enquanto exercer o respectivo emprego, o desenhista da Casa da Moeda Francisco Hilarião Teixeira da Silva. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao soldado da mesma brigada Francisco Luiz Marques, visto ter sido submettido à inspecção de saúde e julgado incapaz do serviço das armas.

— Recomendou-se ao coronel commandante da brigada policial desta capital que, providencie no sentido de ser satisfeito o pedido do director do Museu Nacional, para ficarem ás suas ordens oito praças em vez de tres, que alli existem actualmente, fazendo o policiamento daquelle estabelecimento.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 29 do corrente:

Foi exonerado, conforme pediu, o inspector da 3ª secção da 12ª circumscripção, João Pereira da Cunha, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão José Luiz Machado ;

Concedeu-se ao cidadão Joaquim Antonio de Oliveira Bahia a exoneração, que pediu, do cargo de inspector da 5ª secção da 4ª circumscripção suburbana, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Joaquim José de Assumpção.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de janeiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagas:

A conta na importancia de 3.200\$, do aluguel da lancha a vapor *Sadi Carnot*, que esteve empregada na visita sanitaria externa do porto de 5 a 24 de dezembro findo ;

A quantia de 183\$655 que compete ao ajudante do economo do Instituto Benjamin Constant Bernardo Ribeiro, por ter exercido interinamente no periodo decorrido de 17 de novembro a 14 de dezembro ultimos o dito cargo de economo, que se achava vago por fallecimento do respectivo serventuario ;

A de 116\$662 ao ex-porteiro do palacio da presidencia da Republica, Joaquim Baptista Quintanilha, proveniente de 14 dias de seus vencimentos ao mez de novembro do anno passado, a qual foi deduzida da folha que acompanhou o aviso n. 4.445 de 17 de dezembro ultimo.

Sejam indemnizados :

O enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, por um telegramma dirigido a este ministerio em 12 de dezembro findo sobre o *cholera-morbus*, da quantia de 95\$411, equivalente a £ 4—1—3, ao cambio de 10 7/32, sendo 36\$110, ao par; e 59\$301, de differença ;

O agente thesoureiro do Museu Nacional, Amando Goulart Alvim, da de 73\$300, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle realisados em dezembro ultimo.

Se entregue ao director da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Horacio Leal de Carvalho Reis, conforme solicitou o 1º secretario da mesma camara em officio n. 2 de 17 de janeiro corrente, a quantia de 9:100\$, votada no material da respectiva verba do orçamento vigente, sendo 4:280\$, para consignação destinada a papel, penas, tinta e livros; e 4:820\$, para a de limpeza e asseio da casa, comprehendido o salarios de quatro serventes;

Seja recebida no Thesouro Federal do escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves, dando-se-lhe a necessaria quitação, a quantia de 910\$ que, em virtude do aviso n. 657, de 3 de março do anno passado, lhe foi adeantada para occorrer ao pagamento do pessoal de nomeação do director e ás despesas de prompto pagamento durante o exercicio de 1894, bem assim, lhe seja entregue a de 840\$ para identicas despesas no actual exercicio.

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda:

Os documentos, na importancia de 3:393\$300, com que o ex-porteiro do palacio da Presidencia da Republica, Joaquim Baptista Quintanilha, justifica o emprego da quantia de 3:000\$ que lhe for entregue em vista do aviso n. 123 de 13 de janeiro do anno passado para occorrer ás despesas do mesmo palacio, afim de que, tomada a conta do responsavel, se lhe pague a differença de 393\$300 que se verifica entre a quantia adeantada e a que foi por elle spendida ;

Por tratar-se de repartição que lhe é subordinada, o officio em que o governador do estado do Maranhão pede que lhe seja entre-

gue a parte do pavimento superior do palacio do governo, occupada pela Caixa Economica.

Ao presidente do Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete da receita e despeza da Casa de Correção, relativo ao mez de outubro do anno passado e copia do contracto celebrado com o cidadão Amaro Crespo Chaves Campello para a preparação de peças de cera ou outra materia apropriada, destinadas ao museu anatomo-pathologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Requistaram-se do Ministerio da Marinha providencias afim de que a quantia de 432\$880, em que importou a despeza realzada no hospicio Nacional de Alienados com o tratamento de officiaes e praças da armada durante o 4º trimestre do anno passado, seja escripturada, por jogo de contas, no Thesouro Federal, como receita ordinaria, nos termos do art. 1º da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893.

Directoria de Interior

Expediente de 28 de janeiro de 1895

Accusou-se o recebimento do officio de 12 de janeiro corrente, com o qual o consul geral do Brazil em Montevideo, confirmando o telegramma da mesma data, transmittiu um retalho do jornal *La Razón* onde se achava publicada parte do parecer do Dr. Telemaco Lusimi, presidente do conselho de hygiene argentino a respeito da enfermidade que na Republica Argentina reina com caracter epidemico e das medidas prophylacticas alli adoptadas. — Remetteram-se o officio e os impressos ao inspector geral de saúde dos portos.

— Declarou-se :

A' inspectoría geral de saúde dos portos, em referencia ao officio de 12 de janeiro corrente e para que possa este ministerio resolver sobre o pedido feito pelo inspector de saúde do porto do Rio Grande do Sul relativamente ao acrescimo e outros melhoramentos do edificio do hospital de isolamento, a aquisição de novos utensilios para o mesmo edificio e ao fornecimento de uma lancha a vapor que se destine ao serviço sanitario, que deve recommendar ao dito inspector remetta um orçamento circunstanciado de tudo quanto solicita, indicando não só o preço por que poderá ser comprada a lancha, mas tambem a despeza mensal com o respectivo pessoal e material.

— Ao mesmo inspector, em referencia ao officio de 19 do corrente mez, que fica autorizada a despeza na importancia de 377\$300, com a aquisição de diversos artigos necessarios ao serviço da lancha a vapor, empregada na visita sanitaria externa do porto e constantes do pedido que acompanha o dito officio.

— Ao director-geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados, em referencia ao officio de 19 do corrente mez, que póde ser admittido no Hospicio Nacional de Alienados, conforme solicita o commandante da brigada policial, satisfeitas as disposições regulamentares e paga a contribuição de que trata o art. 69 do decreto n. 1559 de 7 de outubro de 1893, o cabo reformado da mesma brigada e gratuitamente a ex-praça de quem trata o mesmo officio. — Deu-se conhecimento ao coronel-commandante da brigada policial.

— Ao inspector-geral de saúde dos portos, em referencia ao officio de 21 do mesmo mez, que este ministerio autorisa a despeza na importancia de 930\$, com a aquisição de diversos generos alimenticios, mencionados no pedido que acompanha o mesmo officio, necessarios ao consumo no hospital maritimo de Santa Isabel.

Directoria da Instrução

Expediente de 28 de janeiro de 1895

Autorisou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a fazer entrega, ao director do Instituto Sanitario Federal, dos aparelhos e objectos que pertenceram ao antigo Instituto de Hygiene.

—Recomendou-se ao mesmo director que providencie afim de serem abonadas as faltas dadas, desde o mez de dezembro ultimo até á presente data, pelo interno da cadeira de clinica ophthalmologica daquella faculdade, Heitor de Oliveira Adams que serviu em commissão deste ministerio no referido periodo. Solicitaram-se providencias neste sentido ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega do Espirito Santo José Augusto Monjardim de Araújo, para tratar de sua saúde onde lho convier.

—Por titulos de 29 do corrente, foi nomeado Felipe de Baptista de Alencastro para o lugar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do estado de Goyaz; sendo exonerado do referido lugar o coronel Constancio Ribeiro de Maia.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 8 de novembro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, em vista da communicacão por aquelle ministro feita em aviso n. 1222, de 6 de agosto ultimo, sobre a venda do gado e materiaes existentes na fazenda do Airó situada no municipio de Angra dos Reis, e por constar que este proprio nacional, comprado em 1889 pelo Ministerio da Agricultura para servir de nucleo colonial, foi cedido em maio de 1891 ao governo daquelle estado pela indemnisação de 64.929\$467—que informe si tornou-se effectiva esta compra; si, no caso affirmativo, o respectivo estado procedeu á indemnisação e quando; si na data presente já se realizou a venda do gado e materiaes e o que é feito do producto; finalmente, si aquelle ministerio ainda conserva o mesma fazenda e que destino lhe reserva.

—Communicou-se ao inspector da Alfandega de Pernambuco que em sessão do conselho da fazenda, de 24 de outubro ultimo, resolveu-se confirmar a decisão daquella alfandega na parte em que impoz aos negociantes Braga & Castro as multas de direitos em dobro e de expediente na razão de 3% pelas differenças de qualidades encontradas nas conferencias das mercadorias que submetteram a despacho; reformando-a, porém, na parte relativa á imposição da multa de direitos em dobro pela falta ou subtracção de 7 kgs. de cestas de vime para costura, visto não constar do processo ter aquella alfandega procedido ás diligencias legais necessarias para a descoberta de seu autor e não ser licito que a penalidade passe do delinquente.

Dia 13 de novembro de 1894

Expediente do Sr. ministro.

Solicitou-se ao Sr. ministro da guerra providencias, afim de que seja autorisado o commandante do 3º batalhão de infantaria, estacionado na capital do Rio Grande do Norte, a fazer entrega ao inspector da alfandega daquelle estado de 25 armas de cavallaria, sabre e correame, 1000 cartuxos embalados e 2000 festins, conforme requisitou o mesmo inspector para o serviço externo daquella repartição.

—Communicou-se:

Ao governador do Espirito Santo que as providencias solicitadasem seu officio de 31 de agosto ultimo, para o despacho livre de direitos de importação dos machinismos e materiaes destinados á fabrica de tecidos da firma Coakes & Comp. só podem ser dadas depois que o Congresso Federal, o unico competente para conceder a isenção, e a quem deve ser feito o pedido, resolver favoravelmente á mesma;

Ao director da Recebedoria que, em sessão do conselho de fazenda de 24 de outubro ultimo, foi deferido, sómente na parte relativa ao tempo posterior á revolta, o recurso que a Companhia de Paquetes Brazil, Oriental e Diques Fluctuantes interpoz do despacho daquella directoria, que attendeu apenas por seis mezes a reclamação sobre imposto de industrias e profissões relativo aos exercicios de 1892 a 1894; porquanto, tendo sido todos seus navios—a excepção de um—aprisionados pelos revoltosos, acham-se actualmente elles em poder do governo federal e ainda impossibilitada a companhia de exercer sua industria por motivo de força maior; Ao administrador da Mesa de Rendas de Macahé, em resposta ao officio de 5 de setembro, no qual reclama contra o acto do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, determinando que os negociantes da cidade de Campos, Lisboa, Branco Rohr & Comp., fossem pagar na dita alfandega os direitos do kerosene que receberam de Nova York em o navio *Ralf*, que deve proceder a arrecadação dos direitos das mercadorias destinadas ao porto daquella cidade, importadas directamente do estrangeiro, na forma do art. 125 da nova *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, deduzindo delles a porcentagem que a lei manda abonar aos exactores, visto estar o mesmo administrador autorisado pelo citado art. 125 a despachar naquella mesa de rendas o mencionado artigo independentemente da fiscalisação da Alfandega do Rio de Janeiro.

Dia 17

Remetteu-se á Camara dos Deputados a petição em que o administrador e o escrivão da Mesa de Rendas de Pelotas, no Rio Grande do Sul, solicitam elevação da porcentagem que actualmente percebem.

Dia 19

Communicou-se ao Sr. ministro da marinha, em resposta ao seu aviso de 15 de outubro ultimo, que, nesta data, expediu-se ordem ao administrador da Imprensa Nacional para remetter aos commandantes das escolas de aprendizes marinheiros do Pará, Pernambuco e Matto Grosso o *Diario Official*, correndo as despesas por conta daquelle ministerio.

Requerimentos despachados.

José Joaquim Ortigal, pedindo a concessão de dez loterias no valor de 50.000.000\$ divididas em séries.—Complete os sellos.

Dr. Victorino Antonio de Perini, solicitando autorisação para pagar a remissão dos foros da fazenda do Alto, no municipio de Vassouras.—Ao Sr. superintendente da fazenda de Santa Cruz para informar.

Luiz Vicente de Araujo, pedindo aforamento de 11 metros de terreno sito á rua de D. João VI, na fazenda de Santa Cruz.—Expeça-se o titulo.

Antonio Cancio de Pontes Junior, pedindo aforamento de 28 metros de um terreno devoluto, na rua do Campeiro-Mór, na fazenda Santa Cruz.—Publique-se edital.

Domingas Maria da Conceição, pedindo aforamento de 11 metros de terreno encravado, sito á rua da Passagem do Gado da Fazenda de Santa Cruz.—Publique-se edital.

Candido Justino da Silveira Machado, pedindo por aforamento 22 metros de terreno devoluto, sito no morro do Mirante na Fazenda de Santa Cruz.—Expeça-se titulo.

Maria da Conceição Brazil, requerendo aforamento de 22 metros de terreno devoluto, sito no lugar denominado—Areia Branca—da Fazenda de Santa Cruz.—Publique-se edital.

Delgado & Pinto, requerendo licença para a venda de preparados da fumo da fabrica que pretendem montar e respectivo arbitramento para o pagamento do imposto de producção.—Requeira á Recebedoria.

Baroneza de Muricy, pedindo licença para transferir a Antonio Dias de Carvalho o predio da rua do Visconde do Rio Branco em Nitheroy, edificado em terreno de marinha,

aforado a Francisco da Cruz Alves Romano.—Prove que o terreno de marinhas aforado a Francisco da Cruz Alves Romano é o em que foi edificado o referido predio, junto o titulo de aforamento passado a Francisco Alves Romano, sello a escriptura que prestou, devendo a pessoa que requer apresentar procuração da supplicante.

Alberto Kuklmann, pedindo para a importação em larga escala de ingredientes para a fabricacão de adubos chimicos para a terra, que se modifique a classificacão de taes ingredientes na tarifa.—Aguarde a revisão da tarifa.

Arthur Henrique de Figueiredo Mello, pedindo para seu nome transferencia do terreno de marinhas sito á praia de Maruly em Nitheroy, o qual possui por herança.—Prove que, como diz, herdou o terreno em questão, junto o titulo de aforamento passado ao seu antecessor e sello a certidão que juntou.

Pedro da Costa y Trillo, recorrendo do despacho da Recebedoria da Capital Federal que lhe negou quitacão dos pagamentos indevidamente feitos á Directoria do Jardim Botânico por terrenos pertencentes aos proprios nacionaes.—Officie-se á Recebedoria para cancelar a divida e suspender-se o procedimento judicial, contra o recorrente, para a cobrança dos alugueis.

Julio Augusto Coulomb, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter apresentado em tempo o requerimento necessario para satisfazer o pagamento do imposto de industrias e profissões.—Requeira á Recebedoria.

Fiscalisação de loterias

Companhia Brasileira de Loterias dos Estados, pedindo registro dos documentos referentes á loteria das Alagoas.—Apresente o documento exigido no art. 2º n. 1, letra D, do decreto n. 1911, de 17 de janeiro de 1895, e autorisação do governo do estado de Alagoas para transferencia do contracto á peticionaria.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1895

Joaquina Soares da Silva.—Deduzam-se tres mezes no exercicio de 1894 e volte ao lançador.

Gouvêa & Mello.—Como se informa.

Nicoláo Colonez.—Paga a licença do corrente exercicio, transfira-se.

Antonio Figueiredo de Albuquerque.—Idem.

Ferreira & Comp.—Idem.

José Ferreira de Andrade.—Idem.

Barbosa da Fonseca & Comp.—Provem o que allegam.

Herminia Adelaide Pinto.—Selle o documento.

Raymundo de Souza Ramos.—Satisfaca a exigencia.

Amelia de Mello e Souza.—Idem.

Manoel Rezende dos Santos.—Idem.

Jorge Pires & Comp.—Ao fiscal do districto.

José Martins Diogo.—Reconheça a firma do documento.

Custodio Ferreira da Costa.—Idem.

Jacintho Christiano de Medeiros.—Idem.

Fonseca Andrade & Comp.—Idem.

Barbosa & Comp.—Idem.

José de Freitas.—Elimine-se.

Eugenia Estiene.—Idem.

José Barroso.—Idem.

Antonio Joaquim de Lage.—Idem.

Antonio Teixeira da Silva.—Idem.

Pompeo Antonio da Silva.—Averbe-se.

Bernardo José de Araujo.—Dê-se.

Marinho Silva & Costa.—Idem.

João Ribeiro da Cunha Junior.—Idem.

Domingos Melleque.—Idem.

Antonio Luiz Affonso Mellim Junior.—Idem.

Joaquim Fernandes de Oliveira & Comp.—
Idem.

Joaquim Alves Quintanilha.—Idem.
Antonio Augusto da Silva.—Idem.
Reis & Siqueira.—Idem.
João Luiz Teixeira.—Idem.
Antonio Elias Pereira.—Idem.
J. A. de Aguiar Junior.—Idem.
Antonio Migueis Itoris.—Idem.
José Alves Guimarães.—Transfere-se.
Manoel Joaquim de Faria.—Idem.
Manoel Lopes de Albuquerque.—Idem.
José Alves da Silva Oliveira.—Idem.
Antonio Vieira de Souza Fonseca.—Idem.
Francisco José de Oliveira.—Idem.
Luiz Carlos Sobreiro.—Idem.
Antonio Vieira de Souza Fonseca.—Idem.
Capitão Melmoll Antonio da Silva.—Idem.
Francisco Ferreira de Castro.—Idem.
José Machado Nunes, e outro.—Idem.
Joaquim Gonçalves de Oliveira.—Idem.
Francisco Storino.—Idem.
José Amaro Bezerra Cavalcanti.—Idem.
Francisco Antonio Ennes de Souza.—Idem.
Dr. Aprigio Alves de Carvalho.—Idem.
João Francisco de Loureiro.—Idem.
João José do Rosário.—Idem.
José Gonçalves Guimarães.—Idem.
Joaquim Francisco dos Santos.—Idem.
Manoel Silva Pinho.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foram nomeados:

O contra-almirante José Pinto da Luz para commandar a divisão naval estacionada no porto desta capital;

O capitão de fragata Rodrigo José da Rocha para exercer interinamente o cargo de capitão do porto do Rio de Janeiro.

—Foi exonerado o contra-almirante Gaspar da Silva Rodrigues, do cargo de commandante da divisão naval estacionada no porto do Rio de Janeiro:

—Foram concedidos ao 1º tenente Nelson de Vasconcellos e Almeida seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Ministerio da Marinha—Capital Federal, 29 de janeiro de 1895.

Sr. contra-almirante capitão do porto do Rio de Janeiro—Em nome do Sr. Presidente da Republica, cumpro o dever de elogiar-vos pelos importantes serviços que prestastes à nação no desempenho do cargo de capitão do porto da Capital Federal e do qual, por serem necessários vossos serviços em outra comissão, sois hoje exonerado. Folgo de reconhecer a intelligencia, o zelo e a lealdade com que desempenhastes sempre as funções do emprego de que ora sois dispensado, e ordeno que seja este aviso transcripto em vossos assentamentos.

Saude e fraternidade.—*Elisario José Barbosa.*

Ministerio dos Negocios da Marinha, Capital Federal, 29 de janeiro de 1895.

Sr. chefe do estado-maior da armada.—Tendo o governo resolvido dispensar do commando da divisão naval deste porto o contra-almirante Gaspar da Silva Rodrigues, cujos serviços são necessários em outra comissão, recommendo-vos que, em nome do Sr. Presidente da Republica, mandeis elogiar, em ordem do dia desse Quartel General, o referido contra-almirante, pelos importantes e valiosos serviços que prestou à patria, no difficil e elevado cargo que a nação confiou á sua intelligencia, a seu zelo e á sua lealdade. Ordenei que este aviso seja transcripto textualmente nos assentamentos do mesmo general.

Saude e fraternidade.—*Elisario José Barbosa.*

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1895

Empreza Esperança Maritima.—Não contém a compra; quanto ao mais indeferido.
José Rodrigues Pinto.—Indeferido.
Manoel José de Faria Silva.—Instrua a petição com os documentos de que tratam os arts. 18 e 19 do regulamento de 10 de janeiro de 1891.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Capitão Carlos Augusto de Campos e Manoel Pindoba da Costa.—Não, em vista das informações.

Alferes Antonio Lourenço da Fonseca.—Não tem lugar.

Alfredo Amando de Souza Aguiar.—A' pretensão do supplicante se oppõe o decreto de 6 de julho de 1872.

Alberto Ribeiro Penna e Companhia Lloyd Brasileiro.—Indeferido, em vista das informações.

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho.—Não ha vaga presentemente.

Companhia Lloyd Brasileiro.—Prove a companhia a existencia dos objectos no seu commissariado e mais ainda que foram elles retirados pelas forças legaes.

Companhia Lloyd Brasileiro.—Apresente documentos que justifiquem as contas na importancia de 708:597\$130, cujo pagamento pede.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 28 do corrente foram concedidos ao 2º official da secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, João Rodrigues Chaves Junior, dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Por portaria de 29 do corrente:

Foi concedido a Alberto Ribeiro Pedrosa, brasileiro, industrial, morador nesta capital titulo de garantia provisoria, por tres annos, para sua invenção de—um aparelho de salvação denominado: Cinto automatico de salvação.

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel de Carvalho Bastos, para tratar de sua saúde.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 29 do corrente, foram prorogadas as seguintes licenças, com vencimentos, para tratamento de saúde:

Por 30 dias, ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Januario Pinto dos Reis;

Por igual prazo, ao telegraphista da mesma estrada, Eugenio Luiz Goulart;

Por 29 dias, ao mestre de linha da citada estrada, João Ferreira dos Santos Leal.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de janeiro de 1895

Expediram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes ordens de pagamento:

De 294\$980 a Alfredo Corrêa da Silva, de verduras fornecidas á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em novembro ultimo (aviso n. 160);

De 9:620\$100 a Manoel Caetano de Souza Pinto de carne verde e verduras fornecidas á mesma hospedaria, em novembro ultimo (aviso n. 161);

De 450\$ a Companhia União do fornecimento de agua áquella hospedaria, durante o mez de outubro ultimo (aviso n. 162);

De 94\$500 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a empregados, por ordem deste ministerio, durante o mez de setembro ultimo (aviso n. 163);

De 1:800\$ á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, da taxa de esgoto dos proprios nacionaes, a cargo deste ministerio, durante o 2º semestre do anno passado (aviso n. 164);

De 260\$250 á mesma [companhia, da garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital de 8:450\$ para o prolongamento do esgoto á rua Real Grandeza, durante o 2º semestre do anno passado (aviso n. 165);

De 460\$ a Pereira & Ferreira, de 500 esteiras fornecidas á hospedaria de imigrantes em Pinheiro, no mez de novembro ultimo (aviso n. 166);

De 443\$ a Antonio José Pereira de Barbedo, de uma mobilia austriaca fornecida á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores em outubro do anno passado (aviso n. 167);

De certificados, na importancia de 57:475\$197 de julho, 57:682\$462 de agosto e 39:161\$321 de setembro do anno passado, ao Barão de Drummond & Passos, empreiteiros da construcção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana (aviso n. 171);

De 1:587\$517 a Manoel Caetano de Souza Pinto, de 1.599.650 grammas de carne verde e verduras fornecidas á hospedaria da ilha das Flores, em outubro do anno passado (aviso n. 172);

De 17:690\$ a H. Lombaerts & Comp., de trabalhos de impressão do relatório geral da comissão exploradora, do planalto central da Republica, em outubro do anno passado (aviso n. 173);

De 4:253\$575, dos vencimentos do pessoal empregado no serviço dos melhoramentos da estrada da Pavuna, no mez de dezembro do anno passado (aviso n. 175).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 29 de janeiro de 1895

Recommendou-se á Directoria Geral dos Correios que preste seu parecer sobre o pedido de reintegração apresentado pelo 1º official Luiz Olegario Fernandes, que foi aposentado em 1894.

—Communicou-se á mesma directoria geral que o Ministerio da Fazenda cedeu o proprio nacional sito á rua Saldanha Marinho, na cidade da Campanha, em Minas Geraes, para ser nelle installada a sub-administração postal da mesma cidade.

—Consultou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores si aceita os aparelhos da luz electrica do edificio do correio geral, que pediu, sem os respectivos motores, que foram cedidos á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Recommendou-se:

A' Directoria Geral dos Correios que requisi-te deste ministerio e não directamente da Repartição Geral dos Telegraphos quaesquer serviços telegraphicos ou telephonicos de que necessitar, afim de ser rigorosamente observada a disposição do art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 1663, de 30 de janeiro de 1894.—Igual recommendação fez-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonização.

A's mesmas Directoria e Inspectoria geraes que observem fielmente o art. 102 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, o qual determina que nenhum funcionario federal deve expedir officialmente telegrammas que tratem de assumptos alheios ás suas attribuições legaes.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, á vista das razões expostas pela Empreza de Viação do Brazil, conceder alteração dos horarios dos vapores da mesma empreza de accordo com as tabellas que com este baixam.

Capital Federal, 23 de janeiro de 1895.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*

N. 1

Empreza Viação do Brazil

Navegação do rio São Francisco

HORARIO DOS VAPORES DE PASSAGEIROS E CARGAS, PARA O PERIODO DA VASANTE DO RIO, DE 1 DE ABRIL A 30 DE NOVEMBRO DE CADA ANNO, SUBMETTIDO Á APPROVAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

VIAGEM DE SUBIDA				VIAGEM DE DESCIDA					
ESTAÇÕES	DIAS DAS		Distancias entre estações	OBSERVAÇÕES	ESTAÇÕES	DIAS DAS		Distancias entre estações	OBSERVAÇÕES
	Chegadas	Partidas				Chegadas	Partidas		
Joazeiro.....		1		Parte ás 10 horas da manhã.	Pirapora.....		17		Parte ás 2 horas da tarde.
Sant'Anna.....	1	2	47		Guaycuhy.....	17	17	28	
Casa Nova.....	2	2	28		Extrema.....	17	17	50	
Sento-Sé.....	2	2	27		Barra do Paracatú.....	17	18	47	
Oliveira.....	2	3	37		São Romão.....	18	18	33	
Romanso.....	3	3	63		São Francisco.....	18	19	62	
Pilão Arcado.....	4	4	76		Pedras Maria da Cruz.....	19	19	70	
Chique-Chique.....	5	5	81		Januaria.....	19	20	15	
Barra.....	5	6	80		Jacaré.....	20	20	48	
Bom Jardim.....	7	8	164		Morrinhos.....	20	20	50	
Extrema do Urubú.....	8	8	39		Manga.....	20	21	12	
Urubú.....	8	9	24		Malhada.....	21	21	55	
Sitio do Matto.....	9	9	59		Carinhanha.....	21	22	3	
Lapa.....	9	10	22		Lapa.....	22	23	138	
Carinhanha.....	11	11	138		Sitio do Matto.....	23	23	22	
Malhada.....	11	12	3		Urubú.....	23	23	59	
Manga.....	12	12	55		Extrema do Urubú.....	23	23	24	
Morrinhos.....	12	12	12		Bom Jardim.....	24	24	39	
Jacaré.....	13	13	50		Barra.....	25	25	164	
Januaria.....	13	14	48		Chique-Chique.....	25	26	80	
Pedras Maria da Cruz.....	14	14	15		Pilão Arcado.....	26	26	81	
São Francisco.....	14	15	70		Remanso.....	26	26	76	
São Romão.....	15	16	62		Oliveira.....	27	27	63	
Barra do Paracatú.....	16	16	33		Sento-Sé.....	27	27	37	
Extrema.....	16	16	47		Casa Nova.....	27	27	27	
Guaycuhy.....	17	17	59		Sant'Anna.....	27	28	28	
Pirapora.....	17	28		Joazeiro.....	28	47	Parte ás 10 horas da manhã.

Observações—Nos pontos de Sant'Anna, Casa Nova, Oliveira, Extrema do Urubú, Sitio do Matto, Manga, Morrinhos, Pedras Maria da Cruz, Extrema, bem como no Riacho das Canôas (entre Barra e Bom Jardim) este vapor só tocará quando houver passageiros ou cargas.

N. 2

Navegação do rio das Velhas

HORARIO DOS VAPORES DE PASSAGEIROS E CARGAS, PARA O PERIODO DA VASANTE DO RIO, DE 1 DE ABRIL A 30 DE NOVEMBRO DE CADA ANNO, SUBMETTIDO Á APPROVAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

VIAGEM DE DESCIDA				VIAGEM DE SUBIDA					
ESTAÇÕES	DIAS DAS		Distancias entre estações	OBSERVAÇÕES	ESTAÇÕES	DIAS DAS		Distancias entre estações	OBSERVAÇÕES
	Chegadas	Partidas				Chegadas	Partidas		
Paraúna.....		1		Parte ás 6 horas da manhã.	Guaycuhy.....		17		Parte ás 6 horas da manhã.
Pissarrão.....	1	1	9		Sacco do Gequi.....	18	19	50	
Lapa dos Urubús.....	1	2	17		Cantinho.....	20	21	37	
Santo Hyppolito.....	3	4	21		Dourados.....	22	23	22	
Rio Pardo.....	5	6	18		São Gonçalo.....	23	23	9	
Desemboque.....	8	9	49		Desemboque.....	24	25	22	
São Gonçalo.....	10	11	22		Rio Pardo.....	26	27	49	
Dourados.....	11	12	8		Santo Hyppolito.....	27	27	18	
Cantinho.....	13	14	22		Lapa dos Urubús.....	28	28	21	
Sacco do Gequi.....	15	15	37		Pissarrão.....	29	29	17	
Guaycuhy.....	16	50	Parte ás 4 horas da tarde.	Paraúna.....	29	9	Parte ás 6 horas da tarde.

N. 3

Navegação do rio S. Francisco

HORÁRIO DOS VAPORES DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O PERÍODO DE 1 DE DEZEMBRO A 31 DE MARÇO (ENCHENTE DO RIO) SUBMETTIDO À APPROVAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

VIAGEM DE SUBIDA				VIAGEM DE DESCIDA					
ESTAÇÕES	DIAS DAS		Distancias entre estações Kilom.	OBSERVAÇÕES	ESTAÇÕES	DIAS DAS		Distancias entre estações Kilom.	OBSERVAÇÕES
	Chegadas	Partidas				Chegadas	Partidas		
Joazeiro.....		1	Parte ás 10 hs. da m.	Pirapora.....		13	Parte ás 10 hs. da m.
Sant'Anna.....	1	1	47		Guaycuhy.....	13	13	23	Parte ás 2 hs. da tarde.
Casa-Nova.....	1	1	28		Extrema.....	13	13	59	
Sento Sé.....	1	2	27		Barra do Paracatú.....	13	13	47	
Oliveira.....	2	2	37		S. Romão.....	13	14	33	
Remanso.....	2	2	63		S. Francisco.....	14	15	62	
Pilão Arcado.....	2	3	76		Pedras Maria da Cruz.....	15	15	70	
Chique-Chique.....	3	3	81		Januaria.....	15	16	15	
Barra.....	4	5	80		Jacaré.....	16	16	48	
Bom Jardim.....	6	6	164		Morrinhos.....	16	16	50	
Extrema do Urubú.....	6	6	39		Manga.....	16	16	12	
Urubú.....	6	6	24		Malhada.....	16	17	55	
Sítio do Matto.....	6	6	59		Carinhanha.....	17	17	3	
Lapa.....	6	7	22		Lapa.....	17	18	138	
Carinhanha.....	7	8	138		Sítio do Matto.....	18	18	22	
Malhada.....	8	8	3		Urubú.....	18	18	59	
Manga.....	8	8	55		Extrema do Urubú.....	18	18	24	
Morrinhos.....	8	8	12		Bom Jardim.....	18	19	39	
Jacaré.....	8	8	50		Barra.....	19	20	164	
Januaria.....	9	10	48		Chique-Chique.....	20	20	80	
Pedras Maria do Cruz.....	10	10	15		Pilão Arcado.....	21	21	81	
S. Francisco.....	10	11	70		Remanso.....	21	21	76	
S. Romão.....	11	11	62		Oliveira.....	21	22	63	
Barra do Paracatú.....	11	11	33		Sento Sé.....	22	22	37	
Extrema.....	11	11	47		Casa-Nova.....	22	23	27	
Guaycuhy.....	11	12	59		Sant'Anna.....	23	23	28	
Pirapóra.....	12	28		Joazeiro.....	23	47	

OBSERVAÇÕES

Nos portos de Sant'Anna, Casa-Nova, Oliveira, Extrema do Urubú, Sítio do Matto, Manga, Morrinhos, Pedras Maria da Cruz, Extrema, bem como no Riacho das Canóas (entre Barra e Bom Jardim) este vapor só tocará quando houver passageiros ou cargas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1894.— *Manoel do N. Alves Linhares*, director-presidente.

N. 4

Navegação do rio das Velhas

HORÁRIO DOS VAPORES DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O PERÍODO DE 1 DE DEZEMBRO A 31 DE MARÇO (ENCHENTE DO RIO) SUBMETTIDO À APPROVAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

VIAGEM DE DESCIDA				VIAGEM DE SUBIDA					
ESTAÇÕES	DIAS DAS		Distancias entre estações Kilom.	OBSERVAÇÕES	ESTAÇÕES	DIAS DAS		Distancias entre estações Kilom.	OBSERVAÇÕES
	Chegadas	Partidas				Chegadas	Partidas		
Paraúna.....		1	Parte ás 10 hs. da m.	Guaycuhy.....		13	Parte ás 10 hs. da m.
Pissarrão.....	1	1	9		Sacco do Gequi.....	14	15	50	
Lapa dos Urubús.....	2	2	17		Cantinho.....	15	16	37	
Santo Hyppolito.....	3	3	21		Dourados.....	16	17	22	
Rio Pardo.....	4	4	18		S. Gonçalo.....	17	17	9	
Desemboque.....	5	5	49		Desemboque.....	18	18	22	
S. Gonçalo.....	6	6	22		Rio Pardo.....	19	20	49	
Dourados.....	6	7	9		Santo Hyppolito.....	20	20	18	
Cantinho.....	8	8	22		Lapa dos Urubús.....	21	22	21	
Sacco de Gequi.....	9	10	37		Pissarrão.....	22	22	17	
Guaycuhy.....	11	50		Paraúna.....	23	9	

HORARIO DOS VAPORES DE CARGAS SUBMETTIDO A APPROVAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

VIAGEM DE SUBIDA				VIAGEM DE DESCIDA					
ESTAÇÕES	DIAS DAS		Distancias entre estações Kilom.	OBSERVAÇÕES	ESTAÇÕES	DIAS DAS		Distancia entre estações Kilom.	OBSERVAÇÕES
	Chegadas	Partidas				Chegadas	Partidas		
Joazeiro.....	15	A's 6 horas da manhã.	S. Francisco.....	1	Parte ao meio dia.
Sant'Anna.....	15	15	47		Pedras Maria da Cruz...	1	2	70	
Casa Nova.....	15	16	28		Januaria.....	2	3	15	
Sento-Sé.....	16	16	27		Jacaré.....	3	3	48	
Oliveira.....	16	16	37		Morrinhos.....	3	3	50	
Remanso.....	17	17	63		Manga.....	3	3	12	
Pilão Arcado.....	18	18	76		Malhada.....	4	4	55	
Chique-Chique.....	19	19	81		Carinhanha.....	4	4	3	
Barra.....	20	21	80		Lapa.....	5	5	138	
Bom Jardim.....	22	23	164		Sítio do Matto.....	5	5	22	
Extrema do Urubú.....	23	23	39		Urubú.....	6	6	59	
Urubú.....	23	24	24		Extrema do Urubú.....	6	6	24	
Sítio do Matto.....	24	24	59		Bom Jardim.....	6	6	39	
Lapa.....	24	25	22		Barra.....	7	7	164	
Carinhanha.....	26	26	138		Chique-Chique.....	8	8	80	
Malhada.....	26	27	3		Pilão Arcado.....	8	9	81	
Manga.....	27	27	55		Remanso.....	9	9	76	
Morrinhos.....	27	27	12		Oliveira.....	9	10	63	
Jacaré.....	28	28	50		Sento-Sé.....	10	10	37	
Januaria.....	28	29	48		Casa Nova.....	10	10	27	
Pedras Maria da Cruz...	29	29	15		Sant'Anna.....	10	11	28	
S. Francisco.....	30	70		Joazeiro.....	11	47	

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1894.— Manoel do N. Alves Linhares, director presidente.

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1895

José Faustino Ferreira Leal, pedindo reintegração no lugar de carteiro da Directoria Geral dos Correios.—Dirija-se ao respectivo director geral.

Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas.—Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas.

Banco Norte do Brazil.—Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 29 do corrente, foi exonerado a pedido o chefe de escriptorio da Inspectoria da Limpeza Publica e particular Manoel Climaco dos Santos Souza e nomeado Sebastião Augusto Ribeiro de Souza para o mesmo cargo.

Resolve approvar as instrucções para o concurso ao lugar de professor primario do 2º grão, de accordo com o art. 16 e do n. 16 do art. 41 da lei n. 38 de 9 de maio de 1893.

Capital Federal, 29 de janeiro de 1895.— Dr. Furquim Werneck.

Instruções organisadas pelo Conselho de Instrucção do Districto Federal para o concurso ao provimento dos logares de professor primario em escolas do 2º grão.

Art. 1.º Os logares de professor publico primario em escolas do 2º grão serão preenchidos por decreto, mediante concurso.

Art. 2.º O concurso versará sobre a materia da cadeira vaga.

Art. 3.º Verificada uma vaga no magisterio dessas escolas, o director da instrucção a fará annunciar pelas folhas mais lidas da capital e chamará concurrencia por espaço de 90 dias.

Art. 4.º Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, e os estrangeiros em identicas condições, que fallarem correctamente o portuguez.

Art. 5.º Os candidatos requererão do director da Instrucção a inscripção, declarando oss cargos que houverem exercido, os seus titulos e trabalhos pedagogicos, litterarios e scientificos, e juntando certidão de idade, folha corrida e quaesquer documentos que abonem a sua moralidade e capacidade profissional.

§ 1.º A inscripção será feita em livro especial, e para cada concurso o secretario do conselho, que será o do concurso, lavrará um termo de abert ura e outro de encerramento, no tempo proprio, os quaes serão assignados pelo director da instrucção sendo a lista dos concurrentes publicada no dia seguinte.

A inscripção poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

§ 2.º Não se poderá inscrever o individuo que tiver soffrido pena de galés ou sentença por crime de furto, roubo, estellionato, bancarrota, rapto, estupro, adulterio ou qualquer outro crime que offenda a moral.

Art. 6.º Si, findo o prazo marcado para a inscripção, nenhum candidato estiver inscripto, o director fará publicar novos annuncios, espaçando por outros 90 dias o primeiro prazo; no caso de repetir-se o facto poderá ser preenchida a vaga por nomeação, independente de concurso, sob proposta do conselho.

Art. 7.º No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha o conselho para examinar os documentos apresentados pelos candidatos e se reunem as condições exigidas, correndo a votação sobre cada um.

Art. 8.º A comissão examinadora do curso, presidida pelo director da instrucção, constará de dous professores, um da Escola Normal e outro do 2º grão, nomeados pelo mesmo director.

Paragrapho unico. Caso não haja membros do pessoal docente sufficientemente habilitados na especialidade para formar-se ou completar-se a comissão examinadora, o director da instrucção, ouvido o conselho, nomeará professores estranhos de reconhecida idoneidade.

Art. 9.º As provas de concurso serão as seguintes:

- 1ª, prova escripta;
- 2ª, prova oral, seguida de arguição pela comissão examinadora;
- 3ª, arguição pela comissão examinadora sobre a prova escripta, depois da leitura della pelo candidato;
- 4ª, prova pratica.

Paragrapho unico. O concurso para as cadeiras de trabalhos manuaes e de trabalhos de agulha constará de prova pratica e arguição geral sobre o assumpto da cadeira.

Art. 10. A prova escripta começará por proposições, duas pelo menos, sobre assumpto relativo á materia da cadeira vaga, e terminará por uma dissertação sobre ponto relativo á materia da mesma cadeira.

Art. 11. Nomeada a comissão examinadora, esta organisará uma lista de pontos para a prova escripta, os quaes submeterá á approvação do conselho.

No dia seguinte proceder-se-ha a essa prova que poderá durar quatro horas no maximo.

Terminadas as provas, serão todas ellas cuidadosamente reunidas em um mesmo envolucro, lacrado e rubricado pela comissão examinadora, sob cuja guarda ficará.

Art. 12. Quarenta e oito horas depois, si não houver domingo ou feriado de perneio, reunir-se-ha novamente o conselho para approuvar os pontos organisados no mesmo dia

pela comissão examinadora, para a prova oral. Uma vez approvados os pontos, o primeiro dos candidatos inscriptos tirará á sorte um delles e sobre esse ponto fará preleção vinte e quatro horas depois.

Finda a preleção, que poderá durar uma hora, o candidato será arguido em acto continuo pelos membros da comissão examinadora.

Paragrapho unico. Nesse mesmo dia, si houver segundo candidato inscripto, este tirará ponto, de modo a fazer a sua preleção 24 horas depois, procedendo-se com esse e os demais concurrentes como se tiver procedido com o primeiro.

Art. 13. No dia seguinte ao da ultima prova oral, começará a leitura da prova escripta do primeiro candidato, e, finda ella, cada examinador em acto continuo o arguirá sobre o assumpto da mesma prova, de modo a se formar juizo seguro sobre a competencia do concurrente.

Vinte e quatro horas depois procederá o segundo candidato á leitura de sua prova, sendo semelhantemente arguido por todos os examinadores, e assim por diante com os mais concurrentes.

§ 1.º A leitura da prova escripta será fiscalizada por um membro do conselho designado pelo presidente do acto, e diariamente serão lacradas as provas que ainda não tiverem sido lidas.

§ 2.º Enquanto o candidato ler a sua prova escripta e estiver sendo arguido sobre ella, os outros concurrentes que ainda não tiverem passado por esta prova permanecerão em uma sala reservada, da qual não possam ouvir o que se passar na sala do concurso.

Art. 14. Concluidas estas provas reunir-se-ha o conselho para approvar os pontos da prova pratica propostos pela comissão examinadora, e nesta mesma sessão serão formuladas as instruções especiaes para a execução desta prova, conforme a materia ou as materias sobre que versar o concurso.

Art. 15. O conselho assistirá a todas as provas, perdendo o direito de voto o membro que não assistir a todas as oraes e praticas do concurso.

Art. 16. Concluidas as provas, serão todas julgadas pelos examinadores, os quaes emittirão, por escripto, juizo fundamentado sobre cada candidato; anotando minuciosamente na prova escripta os erros e as lacunas que encontrarem.

Paragrapho unico. Este julgamento deverá ter por objecto o grão de capacidade dos concurrentes não só sobre a materia do concurso, como ainda sobre o conhecimento pratico da lingua portugueza por elles revelado, devendo ser excluido todo o candidato que se exprimir com visivel incorrecção e ignorancia da lingua.

Art. 17. Entregue pelos examinadores o seu juizo escripto e fundamentado, o conselho fará a classificação dos candidatos pela ordem do merecimento, e essa classificação submetta-a-ha, com todos os papeis do concurso e parecer do director da Instrução, ao prefeito do Districto Federal.

Art. 18. No caso da comissão examinadora ou do conselho não julgar candidato algum com o merecimento necessario, o director fará annnciar nova concorrência por espaço de 60 dias, não podendo mais concorrer os primeiros candidatos senão dous annos depois.

Art. 19. Si nenhum concorrer a esse segundo convite, ou si o conselho ainda não julgar os novos candidatos em condições de satisfazerem os deveres do elevado cargo do magisterio, o prefeito, ouvido o conselho, proverá a cadeira, independentemente de concurso.

Art. 20. O candidato que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a qualquer das provas do concurso, ficará delle excluido quando, porém, a falta for com antecedencia justificada, o conselho, apreciando os motivos allegados, resolverá si deve ou não adiar os actos do concurso, e levará sua decisão immediatamente ao conhecimento do prefeito, com a exposição das razões em que se fundar.

O adiamento não poderá exceder de quinze dias, findos os quaes proseguirão as provas do concurso, sendo excluido o candidato que deixar de comparecer.

Art. 21. O candidato que, por occasião de qualquer das provas, proceder de modo inconveniente, mostrando-se, por sua impolidez, incompetente para a elevada missão do magisterio, será por deliberação do conselho excluido do concurso.

Capital Federal, 29 de janeiro de 1895 —
Furquim Werneck.

Directoria do Interior e Estatistica

Ao director interino de fazenda e o do archivo, communicando ter sido concedido tres mezes de licença ao restaurador copista Luiz José Pereira da Silva;

—Ao director do archivo remetendo para serem competentemente archivados 161 requerimentos devidamente relacionados da ex-secretaria da intendencia.

2ª SECÇÃO

Expediente de 29 de janeiro de 1895

Ao agente da prefeitura do 2º districto de S. José, mandando destacar um guarda, afim de obstar que as paredes do chafariz do largo da Carioca sejam transformadas em mictorio.

—Ao agente da prefeitura do districto do Sacramento, communicando o indeferimento da petição de Francisca Muller Faire, relativa á exploração de annuncios illuminativos nas faces externas do Theatro S. Pedro.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Antonio Pereira Lopes, Christovão Mega, Espindola & Espindola, Hermenegildo Alves de Macedo, José Marques & Abreu, Marcellio Dias do Amaral, Manoel José de Faria, Manoel de Oliveira Silva Junior, Oliveira & Borges e Pereira & Comp.—Deferidos.

Abertura de officinas—Francisco da Silva Cardoso, Francisco Chaves e Ramiro Lopes.—Deferidos

Ezequiel Benigno de Vasconcellos.—Deferido, pagando a licença do anno passado e a multa.

Transferencias—Alberto Gonçalves Ferreira, Dias & Carvalho, Lopes dos Santos & Comp., Manoel José Eiras, Maria Albina de Albuquerque Guedes, Manoel Teixeira de Almeida e Marcos José dos Santos.—Deferidos.

Veiculos terrestres—Antenor de Oliveira Guimarães, Domingos da Veiga & Comp., Domingos Sobral, Francisco Machado Tosta, F. Costa & Comp., Martins & Comp., e Manoel Antunes de Aguiar.—Deferidos.

Capella, Pr. ro & Lopes.—Deferido, pagando a licença do anno passado e a multa.

Veiculos maritimos—Antonio da Cruz e Cosme Souza da Rosa.—Deferidos.

Placa—Mlle. Porciuncula.—Deferido.

Adicional—Christiano de Meleiros Corrêa.—Deferido.

Mercadores ambulantes—Eduardo de Andrade Teixeira, João Antonio Leal e Maria da Guia.—Deferidos, não podendo estacionar.

Cadeiras de engraxador—Francisco Capelli e José Cesario.—Deferidos.

Baixa de alguns artigos—José Maria da Silva Moura.—Deferidos.

Baixa de negocio—Gonçalves & Teixeira.—Deferido.

Exploração de annuncios illuminativos—Francisco Müller Faire.—Indeferido.

3ª SECÇÃO

Expediente de 29 de janeiro de 1895

Ao Sr. secretario da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, solicitando dados estatísticos sobre o asylo de orphãs.

—Ao agente do 1º districto de Guaratiba, requisitando dados estatísticos sobre obitos occorridos em 1894.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 29 DE JANEIRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 29 DE JANEIRO DE 1895

Presidente o Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 661—Paciente, Julio Gomes Marinho.—Negaram a pedida soltura, por estar justificada a demora que tem havido no andamento e conclusão do processo.

N. 662—Paciente, Amancio Horacio da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente.—A mesma decisão da do n. 662.

N. 663—Paciente, Thomaz Zacarias Lessa de Vasconcellos; relator, o Sr. desembargador presidente.—A mesma decisão da do n. 662.

N. 664—Paciente, Antonio da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura, visto ter sido o paciente preso em flagrante por crime inafiançavel e estar justificada a demora que tem havido na terminação do summario.

N. 665—Paciente, Antonio José da Cunha; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação do juiz da 6ª pretoria.

N. 666—Paciente, Ricardo Damasceno; relator, o Sr. desembargador presidente.—A mesma decisão da do n. 663.

N. 667—Paciente, Pedro Eugenio da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura por ser legal a prisão que soffre o paciente, como consta da informação de fl. 7, prestada pelo juiz da 2ª pretoria.

N. 668—Paciente, José Thomaz Henrique Seixas; relator, o Sr. desembargador presidente.—A mesma decisão da do n. 663.

N. 669—Paciente, Felix José da Cruz; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura, por ser legal a conservação do paciente na prisão em que se acha, porquanto si o mesmo cumpriu a pena de quatro annos e seis mezes de prisão com trabalho a que foi condemnado pelo jury, ainda não cumpriu a da multa, que foi liquidada e commutada de conformidade com o regulamento de 18 de março de 1849, sem que houvesse interposição de recurso.

N. 670—Paciente, Antonio Crupelli; relator, o Sr. desembargador presidente.—Indeferiu a petição por estar o paciente pronunciado no art. 304 do Código Criminal, como elle proprio declara e prova a certidão a fls. 4.

N. 671—Paciente, José Antonio de Oliveira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida ordem, prestando esclarecimentos o juiz da 10ª pretoria.

REDACÇÃO

Suissa (1)

A CONFEDERAÇÃO E OS ESTADOS

Sob o ponto de vista de suas relações com os estados que a constituem, a Confederação helvética se distingue da União Americana pela extensão muito mais considerável de sua competência.

Por outro lado, a Constituição suíça tem convocado frequentemente o poder federal e as autoridades cantonaes a cooperarem em uma missão commum, não tendo sido possível, porém, estabelecer-se uma linha divisória bem nítida e definitiva entre as funções da Confederação e as dos cantões.

Nos Estados Unidos, a Constituição, elaborada em uma época em que o estado social e economico da America tinha insignificante desenvolvimento, limitava-se a conceder ao governo federal a direcção dos negocios que, por sua propria natureza, competiam a elle, taes como as relações exteriores, o exercito, a regulamentação do commercio internacional, ou inestradual.

Ella estendia, além disto, a acção do mesmo governo a outras funções particulares em que sua intervenção, forçosamente, havia de ser util; por exemplo, á administração dos correios e emissão de moedas; á regulamentação dos pesos e medidas.

Assim, em seus dominios, o estado federal era o unico senhor, mas deixava aos membros da União toda a independencia no exercicio das outras funções.

A Constituição Federal não tirava aos estados a minima parcella de poder sobre a actividade do cidadão, nem emprehendia dar a este a menor garantia contra a arbitrariedade dos governos locais. Si proclamava as liberdades publicas, era unicamente para obrigar os governos federaes a respeitá-las. Os governos agiam, pois, cada um em sua esphera propria e bem determinada; só em circumstancias extraordinarias tinham contactos um com o outro.

A Constituição suíça, que em sua forma actual data de alguns annos, ampliou muito mais a intervenção do poder central, intervenção cuja utilidade foi-se fazendo sentir em virtude das novas relações economicas.

Introduziu nova classe de interesses no dominio federal.

Quiz dar ao cidadão suíço garantias, não só contra os órgãos da Confederação, mas ainda contra as autoridades cantonaes.

Constituiu o poder central guarda e defensor de certos direitos e certos principios em face dos poderes cantonaes.

Mas as tendencias centralisadoras deviam, infallivelmente, soffrer a resistencia das tradições autonomistas e dos interesses cantonaes.

Tornaram-se inevitaveis os compromissos e as transacções, dando em resultado: ou certas prerogativas, taes como a legislação civil, serem divididas entre as autoridades federal e a cantonal, de tal forma que cada uma regula e administra em plena independencia a parte que lhe compete, ou o governo estadual e os governos cantonaes serem encarregados de concorrer conjuntamente para a regulamentação e administração de um mesmo negocio, cabendo a cada um attribuição especial, mas conservando-se os ultimos subordinados ao primeiro.

Nos dous casos, era impossível estabelecer sempre uma delimitação precisa entre a competencia da Confederação e os direitos dos cantões, porque raras vezes a distincção se baseava na propria natureza das funções a distribuir.

O governo federal é pela Constituição investido das seguintes attribuições:

1—E' encarregado de manter as relações com os governos estrangeiros, ultimar os tratados de paz, de alliança e de commercio, e declarar a guerra (arts. 8 e 10), todavia os cantões conservam o direito de concluir com estados estrangeiros tratados conserntes á economia publica, ou as relações de vizinhança e de policiamento; neste sentido, podem corresponder-se directamente com as autoridades inferiores e os funcionarios de um estado estrangeiro (arts. 9 e 10).

2—Não ha na Suíça exercito permanente, apenas existem corpos de milicia (art. 13); o governo federal dispõe do exercito e do material bellico (art. 19), regula a organização militar, vela pela execução das leis, dirige a instrução militar e provê ao armamento (art. 20); as autoridades cantonaes são encarregadas dos fornecimentos, velam pela composição das tropas e pela manutenção de seu effectivo e nomeiam officiaes (arts. 20 e 21).

3—No interior, o governo federal garante aos cantões o territorio, a soberania e a constituição (esta, depois que a garantia foi pedida e obtida (art. 6), as liberdades e os direitos do povo, os direitos constitucionaes do cidadão, assim como os direitos e as attribuições que o povo conferiu ás autoridades (art. 3); no caso de perturbações da ordem, deve intervir, quer expontaneamente, de officio, quer mediante requisição das autoridades cantonaes.

Em materia de policiamento interno, além da repressão dos crimes commettidos contra a propria Confederação, elle tem o direito de regulamentar e fiscalisar certos misteres particulares, taes como a caça e a pesca (art. 25), os jogos e loterias (art. 35), epidemias e epizooticas (art. 69), o trabalho das crianças nas fabricas, a duração do trabalho e a protecção do operario empregado em industrias insalubres e arriscadas (art. 34), o policiamento dos estrangeiros.

Diversos negocios de administração interna entram assim, mais ou menos, em sua competencia, ou constituem objecto de sua vigilancia; por exemplo: os soccorros devidos aos indigentes em certos casos especiaes (art. 48), o estado civil e os enterramentos (arts. 53 e 54), os negocios religiosos (arts. 50 e 52), a instrução publica (art. 27).

4—A intervenção do poder federal na regulamentação dos interesses particulares não se limita a proteger o commercio, a industria e a agricultura.

Abrange ainda a legislação sobre a capacidade civil, sobre todas as materias de direito referentes ao commercio e ás transacções de bens moveis, e direito das obrigações, inclusive direito commercial e o de permuta, sobre a propriedade industrial, litteraria e artistica, sobre a perseguição por dividas e as fallencias (art. 64).

5—A Confederação determina o systema de pesos e medidas (art. 40). Exerce todos os direitos comprehendidos na regia da moedas.

Um novo artigo constitucional adoptado pelo povo e pelos cantões, a 16 de outubro de 1891, lhe reserva o direito exclusivo de emitir papel bancario, confiando á lei, que ainda não foi votada, o cuidado de regular o processo e as condições da emissão.

6—Os monopolios da Confederação não se restringem ao serviço postal (art. 36), comprehendem os telegraphos e telephones, o commercio da polvora de guerra (41) e dos alcools (art. 32 bis), sendo o ultimo exercicio em beneficio dos cantões.

7—A Confederação póde ordenar a expensas suas ou subsidiar os trabalhos publicos que interessem a Suíça ou parte consideravel do paiz (art. 23), regula e fiscalisa a repressão dos rios, a conservação das florestas em regiões elevadas (24), a construcção e exploração dos caminhos de ferro (art. 26), a conservação das estradas e das pontes que se tornam necessarias (arts. 30 e 37).

Emfim, o desempenho dessas diversas missões exigia que a Confederação possuísse:

8—Um thesouro publico alimentado pelas taxas aduaneiras, producto dos monopolios,

rendas da postura federal, metade do producto bruto das taxas sobre iscnções militares e, em caso de insufficiencia, pelas contribuições dos cantões.

9—Uma organização judiciaria menos desenvolvida, é verdade, que a dos Estados Unidos.

« Os cantões são soberanos tanto quanto lhes é permitido pela Constituição Federal e, como taes, exercem todos os direitos que não são delegados ao poder federal. » Entretanto, sua situação em face do governo nacional é bem differente da que occupam na Republica Americana os estados em relação ao governo de Washington.

Sua soberania é mais restricta e, mesmo no limitado circulo de suas proprias attribuições, sua independencia é menos real e menos solidamente garantida.

A Constituição suíça, com effecto, além do abrir á intervenção directa dos poderes federees numerosos dominios que na União Americana são inacessiveis ao poder central, origem de certo modo a Confederação em tutor e fiscal dos cantões.

Já vimos que ella pretendeu garantir aos cidadãos o respeito de certos direitos e a applicação de determinados principios, limitando assim a liberdade de acção das autoridades cantonaes.

Mais ainda, obriga os cantões a pedir para suas constituições a garantia da Confederação, isto é, submete suas constituições á approvação do poder federal o autorisa a fazel-os respeitar pelos poderes cantonaes.

De outro lado as autoridades cantonaes são chamadas a preencher certas funções, a desempenhar certas missões sob a direcção e a fiscalisação das autoridades federaes, como se observa a proposito do exercito, do policiamento interno, dos trabalhos publicos, etc.

Operam, então, como auxiliares do poder central, sob as ordens e direcção deste.

Coagidas por essa subordinação constante ao governo federal, parece que ellas não tem pronunciada confiança em sua propria força nem exacta comprehensão de sua independencia, o que lhes impede a resistencia e concorre para que se habituem a considerá-lo como superior a que devem obediencia.

Consentem que elle vá usurpando insensivelmente os direitos de soberania, o que se torna tanto mais facil quanto imperfeita é a discriminação desses direitos.

Emfim aos cantões faltam as garantias que possuem os Estados americanos.

As leis votadas pela assembléa federal, quando não rejeitadas pelo povo, tem força igual á propria Constituição; podem supprimir poderes dos cantões, sem que a estes assista o direito de protestar e invocar perante os tribunales a nullidade por vicio de inconstitucionalidade.

As autoridades cantonaes não são sufficientemente protegidas contra a intervenção abusiva do poder executivo e do conselho federal.

Salvo no caso de estarem em jogo interesses pecuniarios, essas autoridades não tem contra as decisões do conselho sinão recursos á assembléa federal, isto é, para uma corção essencialmente politica e, consequentemente, suspeita de parcialidade.

L. DUPRIEZ.

(Do Minas Geraes).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 28 de janeiro de 1895..... 10.253:606\$642

Idem do dia 29 (até ás 3 hs.). 305:956\$679

10:559\$023\$321

Em igual periodo de 1894... 5.974:236\$855

(1) Trad. do livro de L. Dupriez — « Les Ministres », obra coroadada pela Academia das Sciencias Moraes e Politicas do Paris, — 1892 — 2º vol., ed., J. Rothschild.

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de janeiro de 1895..... 30:371\$855
Idem dos dias 2 a 29..... 1.318:501\$941

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 2 a 28 de janeiro de 1895..... 783:350\$794
Idem do dia 29..... 46:082\$635

Em igual periodo de 1894... 654:660\$642

Termina no dia 31 a cobrança da licença do fumo da Capital Federal e Nictheroy.

NOTICIARIO

Congratulações—Foram recebidos na secretaria de Estado os seguintes officios:

Palacio da Presidencia do estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 23 de janeiro de 1895. (Pela Secretaria do Interior, 2ª secção n. 4.)

Sr. ministro da justiça e negocios interiores—Remetto-vos o officio junto, no qual o Conselho Districtal de Lençoes do Rio Verde, deste estado, felicita ao Sr. Presidente da Republica.—Saude e fraternidade.—*Chrispim Jacques Bias Fortes.*

—Sala do Conselho Districtal de Lençoes do Rio Verde, 17 de dezembro de 1894.

Exm. Cidadão. — Compenetrados de sentimentos da mais bem accentuada esperanza, congratulamo-nos pelo auspicioso acto da posse de V. Ex. como Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no dia 15 de novembro proximo findo, e fazemos os mais puros, sinceros e ardentes votos para que a administração de V. Ex. seja fecunda em beneficios á Republica, maxime ao nosso estado. Aproveitamos o ensejo para assegurar a V. Ex. o nosso leal apoio e concurso.—Saude e fraternidade.—Ao Illm. Exm. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica.—*Domingos Tolentino Sobrinho, presidente.—Lucidio da Silveira Tiburcio.—Tiburcino Fernandes Tolentino.*

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

4ª serie de habilitação de medicos estrangeiros—Defesa de theses—Approvados plenamente: Dr. Luiz Augusto de Paula e Dr. Felix Buscaglia.

O movimento litterario na Inglaterra

—Conforme a estatística de um jornal inglez, publicaram-se na Inglaterra no anno de 1894 476 trabalhos de theologia, 615 de educação, 269 livros ao uso da mocidade, 1.315 romances e novellas, 128 livros de jurisprudencia e direito, 141 de economia politica e social, 98 de artes, sciencias e illustrações, 232 de viagens e estudos geographicos, 256 de historia e biographias, 160 de poesia e theatro, 97 de medicina, 370 de critica, bellas letras e monographias e 767 de trabalhos diversos.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juiz da Camara Civil, de 12 do corrente, requisitando pagamento dos juros de dinheiros de orphãos em favor de D. America, 19\$214;

Do mesmo juiz, de 11 do corrente, requisitando pagamento identico em favor de Sophonio Galvão Dornellas Pessoa, 101\$604;

Do juiz de orphãos de Campos, de 7 do corrente, fazendo pedido igual em favor de D. Alzira Lambert, 621\$985;

Informação da 2ª sub-directoria da Directoria de Contabilidade do Thesouro, de 17 do corrente, sobre o pagamento de divida do correio brazileiro de França pela troca de correspondencia durante os annos de 1889 a 1892, 353:780\$580.

Requerimentos de diversos credores para dividas de exercicios findos:

Da Companhia Lloyd Brazileiro, importancia proveniente de passagens, transporte de tropas, fretes e carretos por conta do Ministerio da Guerra em 1892, 61:361\$755;

Dos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, gratificação extraordinaria relativa ao mez de dezembro de 1892:

Contador Hermogenes de Azevedo Marques, 58\$; escripturarios: Antonio Augusto Pio, 48\$; Augusto José Pereira Schafflor, 46\$; Joaquim Olympio do Nascimento, 48\$; Joaquim da Costa Barradas, 44; Damaso Joaquim da Fonseca, 14\$; amanuenses: Manoel de Carvalho França, 38\$; Alvaro Torres de Oliveira, 44\$; Henrique Wanderley, 16\$; Antonio Albino de Siqueira Pinto, 42\$; José da Costa Barros de Bulhões Carvalho, 34\$ e Pedro Celestino Leal, 52\$; praticantes: Antonio Francisco Badueno, 50\$; Americo de Araujo e Silva, 34\$; Ernani Antenor da Silva Caldas, 46\$; Adalberto Fernandes Moreira Guimarães, 48\$ e conductor de trem Bento José da Silva, 120\$402;

De Georges de Ligarde, importancia de trabalhos photographicos feitos em 1892, por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 2:804\$600;

Da Companhia Metropolitana, importancia correspondente á construcção de 192 casas provisórias na colonia Nova Veneza em 1893, 48:000\$000;

Da Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho, importancia da garantia de juros do 2º semestre de 1893, 48:621\$701;

De Jeronymo Francisco Borges de Moraes, cabo de esquadra invalido do exercito, fardamento de 1893, 49\$800;

De Galdino da Cruz dos Santos, cabo de esquadra reformado, fardamento de 1892 e 1893, 53\$000;

De varios empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, gratificações extraordinarias de dezembro de 1892:

Ajudante contador João Maria Lemos do Lago, 4\$; ajudante de guarda livros Gabriel Henrique Graça 48\$; escripturarios: Domingos P. Camargo, 10\$; Fernando Vieira da Rocha, 58\$; Luiz Francisco de Oliveira, 30\$; amanuenses: João Franco, 46\$; José Francisco da Cruz Pimentel, 52\$; praticantes Joaquim de Oliveira Freitas, 52\$; Reynaldo Caetano Henriques, 54\$; Camillo da Silva Ferraz, 52\$; Jeronymo Barbosa Pires, 50\$000.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos: N. 11, de 15 do corrente, mandando abonar mensalmente aos amanuenses da secretaria de Estado Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral e Ernesto Augusto Ferreira a gratificação na razão de 1:000\$ annual a cada um, sendo ao primeiro por servir de auxiliar de directoria geral e ao segundo por serviço extraordinario fora das horas do expediente, 2:400\$000;

Ns. 16, 17 e 18, de 18 do corrente, mandando indemnizar pela Delegacia do Thesouro em Londres e ao cambio de 27 d. as despesas de telegrammas feitas pelos seguintes Srs. João Arthur de Souza Corrêa, nosso ministro em Londres, 139\$073; Alfredo Carlos Alcoforado, encarregado de negocios em Vienna, 98\$760; Dr. Gabriel de Toledo Pisa e Almeida, nosso ministro em Pariz, 313\$444.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitações por avisos ns. 3.728, 4.432, 4.475, 4.483 e 4.525, de 4 de outubro, 17, 20 e 27 de dezembro de 1894 e ns. 3, 19, 54, 133, 176, 177, 191, 192, 193, 197, 200, 229, 247, 248, 249, 251, 259 e 263, de 2, 5, 9, 12, 16, 17, 19, 21 e 22 do corrente:

Gratificação a oito alumnos do Instituto Nacional de Musica, que nelle serviram de auxiliares ou monitores, 1:600\$000;

Dita ao conservador do gabinete de desenho e trabalhos graphicos da Escola Poly-

technica pelo encargo de dous gabinetes, 131\$680;

Salarios dos individuos que serviram de modelos vivos na Escola de Bellas Artes, 116\$000;

Ditos do pessoal de nomeação do director do Externato do Gymnasio Nacional e despesas miudas do mesmo externato, 900\$000;

Ditos do que serviu na collação do grão de bacharel em letras, etc. 1:444\$400.

Fornecimentos feitos:

A' uzina de luz electrica do palacio da presidencia, 135\$450;

Ao Lazareto da Ilha Grande, 1:920\$000;

Ao Corpo de Bombeiros, sendo escripturada no credito do decreto n. 1690 de 31 de maio de 1894 a quantia de 3:823\$720, 14:947\$430;

A' repartição de policia, deixando-se de registrar 792\$095 por insufficiencia de credito, 125\$000.

Aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal, 1:000\$000;

Aluguel dos predios onde funciona a repartição de policia, 1:250\$000;

Dito dos occupados pelas estações e postos policiaes, 4:458\$566;

Indemnisação ao cofre da brigada policial das despesas de prompto pagamento por elle pagas, deixando-se de registrar 956\$579 por insufficiencia de credito, 3:100\$553;

Lavagem e engomado de roupa do lazareto da ilha Grande, 141\$080.

Despezas miudas:

Do Arquivo Publico Nacional, 26\$400;

Da Escola Nacional de Bellas Artes, 84\$680;

Da Bibliotheca Nacional, 32\$300;

Do Instituto Benjamin Constant, 237\$280;

Despezas de prompto pagamento do Instituto dos Surdos-Mudos, 1:291\$440;

Objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal e publicação de editaes, 138\$000;

Ditos fornecidos para a solemnidade da collação de grão no Gymnasio Nacional 853\$000;

Transporte de um ex-sentenciado do presidio de Fernando de Noronha, de Pernambuco ao Ceará, 10\$120.

Deixou de ser registrada a despesa de 1:144\$450 de fornecimento de carne verde ao lazareto da ilha Grande, autorizada por aviso n. 261, de 23 de janeiro, por insufficiencia de credito.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Solicitações por avisos ns. 29, 59, 95, 96, 97, 98, 99, 113, 147, 148, 170, 183 e 201, de 7, 11, 15, 18, 22, 24 e 26 do corrente: Pertencentes ao exercicio de 1894:

Vencimentos do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 28:003\$468;

Fornecimentos feitos:

A' hospedaria de immigrants da ilha das Flores, de agua, 1:251\$000;

Idem idem, de pão, 6:467\$406;

Idem idem, de diversos artigos inclusive de objectos de expediente, 797\$100;

De drogas á hospedaria de immigrants de Pinheiro, 515\$500;

De um pulverizador de desinfecções á mesma hospedaria, 140\$000;

Acquisição das terras e aguas da Covanca, 100:000\$000;

Aluguel do predio occupado pela Inspeção Geral de Obras Publicas, 1:500\$000;

Objectos de expediente fornecidos á Inspeção Geral da Iluminação, 62\$500;

Despezas de prompto pagamento da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 6:591\$723;

Subvenção á Companhia do Lloyd Brazileiro pela viagem do vapor *Satellite* aos portos do sul, 4:500\$000;

Trabalhos de reconstrucção do calçamento levantado para o encanamento de agua, 772\$271;

Passagens de immigrants importados de Portugal pela Companhia Metropolitana, £ 1.321,6,3.

Pertencentes ao exercicio de 1895:

Solicitações por avisos ns. 151 e 152, de 22 do corrente:

Credito votado que fica á disposição do Thesouro para o pagamento do pessoal da re-

partição fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, 44:800\$000;
Idem do Pessoal da Inspeção Geral de Obras Publicas, 209:700\$000.

Ministerio da Marinha (despacho de 29 de janeiro)—A visos:

N. 75, de 15 do corrente mez, habilitando á Alfandega de Corumbá com o credito de 4:805\$380 para as despesas do exercicio de 1894, por conta das rubricas 15^a, 16^a e 26^a;

N. 79, da mesma data, ponderando, em resposta ao officio do Tribunal, n. 64 de 2 do mesmo mez, que pela lei n. 191 B de 30 de setembro de 1894, pertencendo ao Ministerio da Fazenda as differenças de cambio e as commissões de saques, o saldo da quota de 50:000\$ destinada á construcção e reparos de pharões no exercicio de 1894, comporta a despesa cujo registro foi solicitado por aviso n. 2.696 de 24 de dezembro ultimo.

O tribunal resolveu manter a sua decisão exarada, attendendo a que a despesa de que se trata não se acha comprehendida nos casos enumerados no n. 27, art. 4^o da citada lei, unicos em que as despesas resultantes de differenças de cambio correm pelo Ministerio da Fazenda;

N. 92, de 17 do mesmo mez, distribuindo á Alfandega do Pará o credito de 8:339\$500, destinado ás despesas de conta das verbas—Força Naval—e—Combustivel do exercicio de 1894;

N. 95, da mesma data, habilitando a Delegacia do Thesouro em Londres com o credito de £ 347—4—7 ao cambio par, ou 3:086\$480, por conta da verba—Armamento, do referido exercicio, para occorrer ao pagamento reclamado pela casa Maxim Nordenfelt, pelo fornecimento feito ao cruzador *Benjamin Constant*, de 2.000 tiros e accessorios para salvas. Sendo apenas de 1:037\$540 o saldo da verba, deixou de ser registrada a despesa, elevada a 8:150\$567 pela differença de cambio e commissão aos agentes financeiros;

N. 136, de 22 do mesmo mez, sobre o adiantamento da quantia de 800:000\$ para occorrer ás despesas a cargo da Pagadoria da Marinha no mez de fevereiro proximo vindouro, exercicio de 1895.—Mandou-se registrar o adiantamento e declarar-se ao Ministerio da Marinha que elle deve ser unicamente destinado ás despesas relativas ao pessoal, cujos vencimentos são pagos pela referida pagadoria;

N. 137, da mesma data, sobre o adiantamento de 300:000\$ á mesma pagadoria para despesas a seu cargo, relativas ao exercicio de 1894.

Ministerio da Guerra (despacho de 29 de janeiro)—Avisos:

N. 10, de 21 do corrente, sobre o pagamento da despesa de 41:154\$030, de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no exercicio de 1894 por conta do credito do decreto n. 1909 de 13 de dezembro ultimo;

N. 12, de 22 do mesmo mez, sobre o pagamento da quantia de 9:740\$080 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens, transporte de cargas e animaes no dito exercicio e por conta do referido credito.—Mandou-se registrar a importancia de 9:739\$080;

Da mesma data, sobre os adiantamentos de 3.000:000\$ e 4.000:000\$, este para o exercicio de 1894 e aquelle para o de 1895.—Mandou-se registrar o adiantamento de 1895, visto não ter sido presente ao tribunal o aviso de 21 de dezembro ultimo referente ao de 1894.

—Relatados pelo representante do Ministerio Publico:

Aposentadoria, por decreto de 27 de junho de 1891, do 3^o escripturario da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Bento Ferreira Soares, com o vencimento annual de 1:525\$333.—Registre-se a despesa de 868\$591 no exercicio de 1894.

Contracto celebrado entre a Inspectoria Geral de Terras e Colonisação e Guimarães, Mallet, Bicalho & Comp. para fornecimento de drogas e medicamentos ás hospedarias de imigrantes da ilha das Flores e Pinheiros, em 1895.—Registre-se a despesa de 1:525\$333.

Repartição Meteorologica—
Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

Dia 28 de janeiro de 1895:

Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	753,25	28,7	22,93	76
1/2 d.	752,93	28,8	22,86	75
3 p....	751,97	28,0	22,76	81,5
Maxima.....		30,7		
Mínima.....		25,5		
Média.....		28,1		
Evaporação a sombra 3 ^{mm} , 1.				

Obituario — Foram sepultadas no dia 26 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso—os fluminenses Thomaz Silvestre Cauço, 18 annos, residente e fallecido á rua de S. João Baptista n. 10; Delphina, filha de Christina Maria da Conceição, 8 mezes, residente e fallecida á rua Marquez de S. Vicente n. 8; Henrique Justino Alves Jacutinga, 18 annos, residente e fallecido á rua Dias da Cruz n. 37; Cantallina, filha de Napoleão Garcia de Serpa, 1 anno e 8 mezes, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 37; os portuguezes Antonio Saraiva Gouveá, 32 annos, casado, residente e fallecido á praça da Republica n. 17; Maria José Falcão, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 57. Total, 6.

Angina do peito — o fluminense Dr. José Alexandre de Souza Gurgel do Amaral, 58 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Sorocabá n. 70 A.

Amolecimento cerebral—o fluminense Manoel Pinto Tavares, 89 annos, casado, residente e fallecido á rua do Presidente Barroso n. 119.

Arterio esclerose—o portuguez Antonio Domingos do Couto, 114 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Vicente de Paula n. 24.

Atrepsia — a fluminense Isabel, filha de Manoel Gonçalves de F. Araujo, 3 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde de Itáua n. 181.

Ascarides lombricoides—a portugueza Isabel, filha de Castor Garcia, 3 annos, residente e fallecida á rua João Alvares n. 16.

Bronchite capillar—os fluminenses Eduardo, filho de Rodrigo Calazans de Almeida, 18 mezes, residente e fallecido á rua Cavalcanti n. 6; Anna, filha de João do Espirito, 1 mez e 20 dias, residente e fallecida á rua D. Manoel n. 22. Total, 2.

Contusões da cabeça—um homem desconhecido, brasileiro, 35 annos presumiveis, fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral—os fluminenses Elisario, filho de Pio José de Oliveira, 4 mezes, residente e fallecido á rua General Camara n. 369; Benigna Pedroso do Amaral, 54 annos, viuva, residente e fallecida á rua Conde de Bomfim n. 78. Total, 2.

Commoção cerebral—um homem, 40 annos, fallecido na Santa Casa.

Convulsões—o fluminense Mario, filho de Lauriano Alves do Nascimento, 4 mezes, residente e fallecido na fortaleza de S. João.

Cachexia cancerosa — a portugueza Anna Angela Garcia, 43 annos, casada, residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 6.

Choque traumatico—o brasileiro Antonio Torres, 45 annos, residente á rua Primeiro de Março e fallecido na praia do Russel.

Croup—a fluminense Margarida, filha de José de Almeida Pinto, 2 annos, residente e fallecida á rua de Itapirú n. 49.

Diarrhéa—o belga Lubbecke Jules, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Enterite — o brasileiro Manoel Victorio do Valle, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Major Pinto Sayão n. 2.

Epilepsia—a fluminense Custodia Maria do Espirito Santo, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 56.

Febre amarella—o portuguez João Baptista Rosa, 38 annos, casado, fallecido no hospital de Santa Casa.

Febre ramittente typhoidéa—a fluminense D. Julia Pereira Cardoso, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua Chaves Faria n. 22.

Febre puerperal—a fluminense D. Etelvina Rosa da Silva, 17 annos, casada, residente e fallecida á Travessa Silva Bayão n. 10.

Febre gastrica—a fluminense Elvira, filha de Francisca Rosa dos Santos, 1 1/2 anno, residente e fallecida á rua de Humaytá n. 38.

Perimento do abdomen—o brasileiro Bernardo Lourenço de Araujo, 19 annos, solteiro, residente fallecido á rua de Santo Christo n. 145.

Fraqüesa congenita—a fluminense Maria, filha de Alfredo Candido da Fonseca, 6 horas, residente e fallecida á rua do Livramento n. 2.

Gastro enterite—o fluminense Joaquim José Gonçalves, 35 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do General Polydoro n. 92.

Gangrena do pulmão—o portuguez Bernardino de Souza, 48 annos, casado, residente e fallecido no alto da Boa Vista n. 15.

Hypohemia intertropical—a brasileira Etelvina, filha de José Rodrigues Chaves, 11 annos, residente e fallecida no recolhimento das orphãs da Santa Casa.

Hepatite intersticial—o brasileiro Luiz Augusto do Nascimento, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua Paula Mattos n. 4.

Lesão cardiaca e beriberi—o brasileiro João Brusa de Oliveira, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Chaves Faria n. 16.

Lesão cardiaca—a fluminense Christina Alves Corrêa, 18 annos, casada, residente e fallecida á rua Teixeira Junior n. 1.

Marasmo—o portuguez Manoel Pereira de Souza Guimarães, 33 annos, solteiro, residente á rua da Lapa n. 19 e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral—o hespanhol Fernando Cordeiro, 29 annos, casado, residente á rua da Misericordia n. 52 e fallecido na Santa Casa.

Mal de Bright—o pernambucano João de Deus Ferreira, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua do Paraizo n. 17.

Meningite—as fluminenses Odette, filha de Paula Rodrigues da Costa, 3 mezes, residente e fallecida á rua Amelia B 2, e Sara, filha de Victorino de Araujo Roso, 13 mezes, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 96.

Meninge encephalite—o fluminense Mario, filho de Miguel Jacintho de Nozonha Feital, 9 mezes, residente e fallecido á rua Real Grandeza n. 4.

Nephrite—o portuguez Francisco Barbosa Quintas, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua da Constituição n. 49.

Pneumonia—a fluminense Thereza, filha de José Maria Eslobote Beiro, 4 mezes e 26 dias, residente e fallecida á rua do Mercado n. 38.

Cholera-morbus — a portugueza Lucinda Rosa, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Figueira n. 33.

Gastro-enterite-grave—Ernesto Borges de Lima, 14 annos, residente e fallecido á rua do General Camara n. 345.

Tuberculos-pulmonares — os fluminenses Manoel Fernandes do Lago, 23 annos, solteiro, residente á rua do General Camara n. 156 e fallecido na Santa Casa; José Mauricio de Azevedo Junior, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Rezende n. 112; Idalina Maria da Conceição, 22 annos, viuva, residente e fallecida á rua Voluntarios da Patria n. 144; Amelia Maria da Silva, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de Capanema n. 103; a bahiana Julia Maria da Conceição, 36 annos, residente á rua do Senado n. 7 e fallecida na Santa Casa; Antonio Manoel, 51 annos, casado, residente á rua Visconde de Silva n. 1 e fallecido na Santa Casa; Manoel Martins, 43 annos, viuvo, residente á estação do Rocha e fallecido na Beneficencia Portugueza; José Marques Adões, 30 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Tuberculos-pulmonares e laringia—o portuguez Gonçalo José de Sampaio, 61 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Ordem do Carmo.

Fetos—um, filho de Eduardo Ferreira Cedro, residente á rua do Commandante Maurity n. 49; um, filho de Antonio Cyriaco Ville Vair, residente á travessa Silva Bayão n. 5; e um, filho de Antenor Moreira Dutra, residente á rua do Senador Alencar n. 2. Total, 3.

No numero dos 58 sepultados, estão incluídos 11 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME DA 4ª SÉRIE DE HABILITAÇÃO DE MEDICOS ESTRANGEIROS, HOJE, 30, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Defesa de thesas

2ª turma de medicina

Dr. Henrique Leopoldo Eichenberg.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.—O secretario, Dr. Muniz Maia.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 30 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos:

Geometria e trigonometria (ds 11 horas)

Antonio Lopes Sertã Junior.

Dario Paes Leme de Castro.

Carlos Pereira de Castro.

Armando de Souza Monteiro.

Turma suplementar

Jarbas Loreti da Silva Lima.

Cornelio Alberto Meinicke.

Carolino de Miranda Corrêa.

Manoel Pereira Cardoso Fevereiro.

Physica e chimica (ds 11 horas)

Henrique de Brito Belford Roxo.

Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.

Augusto Valeriano Pinto.

Sebastião de Andrade Silveira Jordão.

Turma suplementar

Aprigio do Rego Lopes.

Armando de Souza Monteiro.

Externato do Gymnasio Nacional, 29 de janeiro de 1895.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1894

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 de fevebreiro do corrente anno, se achará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames correspondentes á 2ª época do anno lectivo de 1894, das differentes cadeiras e aulas dos cursos da escola, devendo os candidatos em requerimento dirigido ao director satisfazer as seguintes condições regulamentares:

1º, apresentar certidão de aprovação nas materias do anno anterior.

Observação.—São dispensados de apresentar estas certidões os alumnos que já as houverem exhibido na primeira época de exames do corrente anno lectivo.

2º, pagar a importância da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a de matricula correspondente ao mesmo anno ou cadeira na primeira época e de 80\$ para os que não a houverem pago.

Os candidatos á inscripção de exame nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir com os respectivos requerimentos:

1º, certidão de aprovação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez, geographia, historia universal, chorographia, e historia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar;

2º, documento de haver pago a taxa de 80\$000;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Observação.—São obrigados somente ao pagamento da taxa de exame os candidatos que já houverem pago a de matricula na primeira época (novembro de 1894), em qualquer anno ou materia; sendo *ipso facto* dispensados da exhibição dos outros documentos constantes dos tres outros artigos.

Scientifico igualmente que, durante o mesmo periodo acima indicado, far-se-ha a inscripção para os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico elementar, necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral, mediante requerimento acompanhado dos documentos para esse fim exigidos.

Terminado o mencionado prazo para a inscripção de exames, não será admittido requerimento algum.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de janeiro de 1894.—O sub-secretario, Alexandre Gomes da Silva Chaves.

Internato do Gymnasio Nacional

ADMISSÃO DE ALUMNOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, do dia 1 ao dia 11 do proximo mez, serão recebidos nesta secretaria, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, os requerimentos para admissão de alumnos, os quaes deverão ser instruídos com os documentos seguintes:

1º, certidão de idade ou documento equivalente;

2º, attestado de vaccinação ou (para os maiores de 12 annos) revaccinação, salvo para os que provarem terem tido variola dentro dos ultimos cinco annos;

3º, certificado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;

4º, attestado de bom comportamento, passado pelos professores ou directores das escolas que o candidato houver frequentado.

Os requerimentos para admissão gratuita de filhos orphãos de paes pobres e de filhos de funcionarios publicos deverão ser instruídos tambem com a certidão de obito dos paes, attestado de pobreza passado pela autoridade local e a certidão do emprego exercido pelos paes.

Na secretaria do estabelecimento ministrar-se-hão aos interessados todos os esclarecimentos de que precisarem.

Capital Federal, 29 de janeiro de 1895.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Directoria das Rendas Publicas

Convido o cidadão Domingos Fernandes Góes, arrendatario dos predios da Fazenda Nacional a repor as casas da rua do Passeio n. 22 a 224, em estado de perfeita conservação segundo o respectivo contracto do arrendamento, e bem assim a recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 500\$ correspondente ao predio n. 89 da rua dos Andradas, afim de proceder-se ao levantamento da fiança dos mesmos, sendo-lhe, para isso, marcado o prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 14 de janeiro de 1895.—Francisco José da Cunha.

Recebedoria

Tendo fallecido o despachante desta recebedoria Pedro da Silva Proença, convido, na forma do decreto n. 9712, de 5 de fevebreiro de 1887, as pessoas que tenham qualquer reclamação a fazer, a apresental-as dentro de 90 dias a contar desta data.

Recebedoria da Capital Federal, 15 de dezembro de 1894.—O director, João Paulo da Cruz Romano.

Arsenal de Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, faço publico que no dia 4 de fevebreiro vindouro, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão, em uma das salas do edificio em que funciona esta secretaria, os exames dos candidatos ao logar de amanuense da directoria de artilharia deste estabelecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 29 de janeiro de 1895.—O secretario, Eugenio Cândido da Silveira Rodrigues.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 de fevebreiro proximo futuro até ao meio-dia, para compra dos artigos abaixo especificados:

A saber:

6.934 lenços de algodão de côres.

3.106 pares de luvas de algodão, diversos tamanhos.

5.183 pares de meias de algodão, sem costura ns. 9 a 10.

1.600 pares de meias de algodão, sem costura ns. 7 1/2 a 9.

1.102 capotes de panno alvadio, iguaes ao typo.

793 cobertores de lã encarnados.

700 colchões, cheios de capim, com capas de algodão riscado e trançado.

700 travesseiros, idem, idem.

7.787 pares de botinas de bezerro, iguaes ao typo, ns. 36 a 44.

556 pares de cothurnos iguaes ao typo.

489 ponches de panno azul ferrete, com divisas.

516 pares de platinas de corrente.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as propostas, deverão apresentar amostras dos artigos, que pretenderem fornecer, bem como as que não foram feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, sem rasuras, com referencia a um só artigo e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official Joaquim Zozimo Ribeiro.

Intendencia da Guerra

O Conselho de Compras desta repartição recebe propostas para a confecção das peças de fardamento abaixo especificadas.

As propostas serão em duplicata e apresentadas no dia 5 de fevebreiro proximo futuro, até ao meio-dia sujeitas as seguintes condições:

1.ª Apresentação da amostra destinada a confecção do fardamento.

2.ª Prazo maximo de 60 dias para sua entrega.

3.ª Referencia a um só artigo em cada proposta.

CALÇAS DE FLANELLA GARANCE PARA TODOS OS CORPOS ABAIXO

Infantaria

Dolmans de panno para praças, musicos corneteiros, tambores (22º, 23º e 24º batalhões).

Tunicas de flanela, idem, idem, (1º, 10º, 22º, 23º e 24º batalhões).

Kepis de panno, idem, idem, (22º, 23º, 24º e 38º batalhões).
Gorros de panno, (1º, 10º, 22º, 23º, 24º e 38º batalhões).

Artilharia

Dolmans de panno para praças, musicos, corneteiros e tambores e (1º e 6º batalhões, 2º e 5º regimentos).

Tunicas de flanela, idem, idem, (2º e 5º regimentos).

Kepis de panno, idem, idem, (1º e 6º batalhões 2º e 5º regimentos).

Gorros de panno (1º e 6º batalhões, 2º e 5º regimentos).

Cavallaria

Tunicas de flanela para praças, corneteiros (9º regimento).

Gorros de panno, idem.
Ficam sujeitos os proponentes ás multas e mais condições em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.—
Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Directoria Geral da Industria

Pela Directoria Geral da Industria se faz publico que havendo Gallo & Comp. allegado em seu requerimento que a patente n. 942, de 17 de setembro de 1890 concedida á *South American Welsbach Incandescent Light Company*, para um aparelho illuminante, de sua invenção, sobre bicos de gaz ou de lamparas não está em uso effectivo, de accordo com o art. 59 e de conformidade com o art. 58 §§ 1º, 2º e 3º, do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, pelo que incorreu em caducidade, resolveu o Sr. ministro que o concessionario produza, dentro do prazo de 30 dias, a prova de que foi cumprida a referida disposição.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1895.—
Augusto Fernandes, director-geral interino. (

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Tendo esta inspectoria necessidade de fazer aquisição de duas catraias, forradas de cobre e com a lotação de 30 toneladas cada uma, de ordem do Sr. dr. inspector geral, faço publico que, para esse fim, serão recebidas nesta inspectoria propostas em cartas fechadas e selladas as quaes serão abertas em presença dos interessados no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 22 de janeiro de 1895.—*Alexandre Ribeiro Carne*, chefe interino. (

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

De accordo com o art. 360 do regulamento acha-se aberta no escriptorio deste districto, até 31 do corrente, a inscripção para o concurso á admisión de praticantes de telegraphia.

Os candidatos deverão apresentar certidões de exames validos para os cursos superiores da Republica, das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, chorographia do Brazil, arithmetica e geometria, podendo apresentar tambem quaesquer outros documentos que comprovem suas habilitações, os quaes serão tomados em consideração para a classificação, sem os dispensarem comtudo do concurso.

Os requerimentos, com os referidos documentos, deverão ser dirigidos ao abixo assignado.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1895.—
Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, engenheiro-chefe do districto. (

Museo Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que de 1 de fevereiro até ás 11 horas do dia 10 do mesmo mez se acha aberta a concorrência para o fornecimento ao Museo Nacional, durante o anno de 1895, dos objectos constantes da lista abaixo.

Os Srs. proponentes deverão dirigir suas propostas em carta fechadas á secretaria do museo, afim de serem abertas e examinadas em sessão do conselho administrativo, que preferirá a que maior vantagem offerecer.

Na secretaria do museo serão dadas aos Srs. proponentes todas as informações que desejarem.

Objectos de escriptorio

Pennas Mallat, lapis preto Faber, ditos duas cores (azul e encarnado), ditos de borraça, canetas, canivetes Rodgers, raspadeiras de Rodegrs, tinta preta ingleza, dita encarnada, papel almaco pautado de primeira, dito dito de segunda, dito dito impresso para officio, dito Hollanda, dito matta-borrão, enveloppes marcados para officio, reguas, escrivaninhas, tinteiros, lacre, gomma arabica, colchetes e compassos.

Objectos para as secções

Estopa alcatroada, algodão em rama, filação de linho, aventaes, toalhas, linhas, agulhas, alfinetes communs para insectos, fivellas, barbantes, cardaço, oleo de linhaça, aceite doce, alcool 33º, lampadas de alcool, sal de cozinha, carvão de madeira, dito de pedra, papel branco (de impressão), dito pardo, papelão em folhas, pastas de papelão, caixas de papelão, sebo, bexigas de boi, ferro em barra e vergas, ferramentas e ferragens, arame de zinco, dito de latão, dito de cobre, estanho, tintas, pinceis, aguaraz, vernizes, gomma-laca, cera virgem, serragem, naphtalina, sabão arsenical, dito commum, camphora, acido phenico puro e commum, dito salycilico, dito chlorhydrico do commercio, pedra hume, gesso de pintor, dito de esculptor, barro de esculptor, colla da Bahia, dita de pintor, gelatina, glicerina, b'chlorureto de mercurio, chlorureto de calcio, bocaes de vidro, frascos diversos latas para hervario, ditas para herborisação, prensas, flechas de Ubi, polvora, chumbo, cartuxos, espoletas, bacias, lavatorios, baldes de zinco, espanadores de pennas, maringues de barro, copos de vidro, escarradeiras de metal, talhas para agua e vassouras.

Objectos para os jardins

Enxadas, picaretas, alviões com machado, pás direitas, ditas curvas, raspadeiras, sachos, ancinhos, colheres curvas, gadanhos, forcados, regadores, seringas para irrigação, tesouras para podar, canivetes para enxertar, cordéis para alinhar ruas, alfanges, cabos, pedras, bigornas, mantellos para alfange, tesouras para cortar gramma, canivetes para podar, cinto com chifre para pedra de amolar alfange, machados, foices, serrotes, cavadeiras, facões, carrinhos de mão, macetes de páo para bater estacas, marretas, soquetes, alavancas, arame, martellos, pontas de Pariz, chumbo laminado, tesoura para cortar chumbo, punções com algarismos de 0 a 9, lacre para enxerto, travadeiras, limas para os serrotes, pedras de amollar, ditas finas para canivetes, cestos redondos, ditos com azas, pe-neiras, enxofradeiras, fumigadores, vasos de barro, tinas, pás, verrumas, alicates, torquezes, formões, oscadas de mão, ditas de abrir, corda grossa, metro (medida), trena, cabos para enxadas, ditos para alviões e picaretas, ditos para pás direitas, cal, etiquetas de madeira, ditas de zinco, tinta branca em tubos para etiquetas de madeira, dita amarella, dita indelevel para etiquetas de zinco, enxofre, estrume.

Museo Nacional, 27 de janeiro de 1895.—
O secretario interino, *Xavier de Brito*.

E. de Ferro Central do Brazil

ABERTURA AO TRAFEGO DAS ESTAÇÕES ALFREDO DE VASCONCELLOS E GENERAL CARNEIRO

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, sexta-feira 1 de fevereiro proximo futuro, serão abertas ao trafego as estações—Alfredo de Vasconcellos—entre Sanatorio e Ressaquinha e—General Carneiro—entre Sabará e Rio das Velhas.

Nestas estações pararão todos os trens de passageiros, mixtos e de cargas.

Escriptorio do trafego, 23 de janeiro de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego. (

Prefeitura do Districto Federal

INSTITUTO COMMERCIAL

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo vindouro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula de todos os que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as seguintes instruções e condições exigidas pelo regulamento:

- 1º, idade superior a 12 annos;
- 2º, attestado medico em que prove o candidato não soffrer de molestias contagiosas e ser vaccinado ou ter tido variola;
- 3º, certificado de approvação de instrução primaria em exame de admisión.

Para o exame de admisión e mais esclarecimentos, encontrará o candidato as informações precisas nesta secretaria, á rua Evaristo da Veiga n. 28, das 10 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Instituto Commercial, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, *A. Gracie*. (

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia do Sacramento, começou a 1 e termina no dia 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção, 3 de janeiro de 1895.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lopes Trovão*.)

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros vindos hontem pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inflicionados

Virginia Coutinho dos Santos, Barra do Pirahy—Rua Angelina n. 28 (Encantado).

José Joaquim F. Braga, Sant'Anna—Rua da Candelaria n. 42.

Joaquim C. Figueiredo, V. Grande — Rua de S. Pedro n. 250 (fundos).

José Gonçalves Borlido, Barbacena — Rua do Visconde de Inhaúma n. 9.

Antonio F. Nascimento, Barbacena—Rua do Visconde do Inhaúma n. 9.

Antonio Marques dos Santos, Belém—Rua de D. Manoel n. 48.

Antonio Roque de Carvalho, Commercio—Becco da Lapa n. 3.

Antonio Emilio de Magalhães, Commercio—Becco da Lapa n. 3.

Manoel Guilherme d. Silva, Commercio — Becco da Lapa n. 3.

João Manoel Arantes, Parahybuna — Rua Estreita de S. Joaquim n. 32 ou 42 (loja).

Antonio Lourenço Lopes, Rezende — Rua D. Luiza n. 1.

Joaquim Galvão, Barra Mansa—Rua do Rosario n. 62.

Manoel Esteves Ribeiro, Maripá—Rua do Costa n. 43.
 Pedro Massini, Entre Rios—Rua dos Arcos n. 54.
 José de Souza, Vespasiano — Rua Machado Coelho n. 148.
 Antonio Joaquim, Entre Rios—Casa da turma dos empregados da estrada.
 Joaquim Cavalleiro, Entre Rios—Casa da turma dos empregados da estrada.
 José Ferreira, Entre Rios—Casa da turma dos empregados da estrada.
 Manoel de Pinho, Entre Rios—Casa da turma dos empregados da estrada.
 Antonio Moreira, Entre Rios—Antigo Matadouro.
 Maria Macú e uma netta, Vargem Alegre—Retiro de Guanabara.
 João de Deus, Paty—Rua Olinda n. 12.
 Jeronymo Calug—Rua da Alfândega n. 366.
 Joseph—Idem.
 Falebri Joseph—Idem.
 Joseph—Idem.
 J. Joaquim dos Santos, Vassouras—S. João Baptista n. 25.
 Joaquim da Silva, Serra—Rua Bambina n. 50.
 Manoel Ferreira da Silva, Rodeio—Rua Daniel Carneiro n. 33 (Enhenho de Dentro).
 Candido Araujo Neves e um filho, Suruhy—Rua S. Christovão n. 136.
 Antonio da Rocha Miranda, Barra Mansa—Rua Santa Cruz (Bangú).
 Antonio Rodrigues, Rodeio—Rua D. Anna Nery 210.
 Antonio Pereira da Silva, Rodeio—Rua n. 30.
 Marcelino José Gomes, Serra—Rua União n. 12.
 José Julio Terra e sua mulher e quatro filhos, Porto Novo—Rua S. Carlos n. 73.
 Francisco Antonio Rodrigues, Espirito Santo—Rua da Prainha n. 196.
 Dr. Cabral de Mello, Ipiranga—Rua do Lavradio n. 17.
 Capitão Ezequiel Padilha, Ypiranga—Escola Militar.
 Tenente Olympio Costa, Mendes—Escola Militar.
 Dr. Carlos Francisco Xavier da Velga, Palmeiras—Rua Evaristo da Veiga n. 30.
 Léon Peres, Palmeiras—Rua do Rosario n. 74.
 Luiz Teixeira Netto, Mendes—Ladeira de Santa Thereza n. 31.
 Joaquim Andrade Rosa, Oriente—Campinho n. 50 (Cascadura).
 D. Luiza F. de O. Cruz e uma filha, Oriente—Campinho 50 (Cascadura).
 Dr. Ildefonso Alvim, Cedofeta—Hotel Nacional.
 Maximino José Teixeira, Mendes—Ladeira do Livramento n. 31.
 Euzebio Reis, M. Barbosa—Engenho de Dentro n. 64.
 Antonio Moraes Lisboa, Benjamim Constant—Central.
 Amaro Pecanha dos Santos, Sapucaia—Rua Primeiro de Março n. 54.
 Lucas Baptista Nunes e sua irmã, Rodeio—Rua Affonso Celso n. 1 (morro do Pinto).
 Galdina Baptista Nunes, Rodeio—Rua Affonso Celso n. 1.
 Raphael Gazella, Barra—Rua dos Invalidos n. 14.
 Francisco R. Couto, Barra—Rua do Sacramento n. 2.
 Antonio da Silva Damas e Bernardino Damas, trabalhadores da estrada e casa de turma, Entre Rios—Largo do Matadouro.
 Capitão João Pires Brance, Ypiranga—Escola Militar.
 Jeronymo Lopes, Belém—Rua de S. Christovão n. 25.
 Capitão Francisco Santiago, Ypiranga—Rua do Passeio n. 78.
 Francisco M. de Oliveira e filha, Palmeiras—Rua Escobar n. 12.
 Pedro de Andrade, Mendes—Rua do Areal n. 35.
 Dr. Prudencio Brandão, Pirahy—Rua Imperatriz n. 89.

Venancio Virgilio, Concordia—Rua S. Clemente n. 74.
 João Alberto, Sapucaia—Hotel Royal.
 José Antonio Pereira, V. Alegre—Rua Cardoso n. 49 (Meyer).
 Alfredo Ramos de Oliveira, Barra—Becco da Lapa n. 3.
 Dr. Modesto de Souza, Commercio—Ladeira do Castro n. 4.
 Augusto de Barros Taveras e sua senhora, Barbacena—Rua Visconde de Inhaúma n. 9.
 Antonio Gomes de Almeida, Parahybuna—Rua Beneficentinos n. 6.
 Gregorio Cordeiro, V. Alegre—Rua Imperial n. 33 (Meyer).
 Washington Pereira, Vargem Alegre—Rua Imperial n. 33.
 Anastacio Fatico, Parahybuna—Rua dos Andradas n. 53.
 Christiano Antonio, Juiz de Fóra—Rua Lins de Vasconcellos n. 33.
 Querino José da Silva, Pirahy—Rua de S. Pedro n. 55.
 Antenor de Carvalho, Macacos—Rua da Imperatriz n. 79.
 Lourenço Bigant, Belém—Rua do Espirito Santo n. 27.
 José Ribeiro Baptista, Paty—Rua da Imperatriz n. 74.
 Antonio Rodrigues Gomes, Rezende—Hotel Caboco.
 Antonio Lopes, Palmeiras—Rua de S. Christovão n. 24.
 Manoel Lopes, Belém—Rua de Botafogo n. 55.
 Manoel Joaquim, Belém—Rua de S. Clemente n. 129.
 Poncio Joano e dous filhos menores, S. Paulo—Central.
 Raphael Cozenço, S. Paulo—Rua dos Invalidos.
 Antonio José dos Santos, Rodeio—Maxambomba.
 Eduardo Ferreira de Carvalho, Rodeio—Rua da Gloria n. 88.
 Nicelão Alves Figueira, Macacos—Santa Casa.
 Miguel da Silva, Macacos—Santa Casa.
 João Gonçalves, Belém—Rua dos Invalidos n. 72.
 Manoel Murinho, Belém—Maxambomba.
 José Mariano de Oliveira, Macacos—Bangú (Fabrica de Tecidos).
 Francisco Pinto da Silva, Macacos—Rua Senador Pompêo n. 73.
 Thomaz Antonio da Cruz, Belém—Rua Marquez do Pombal n. 2.
 Miguel Antonio de Mattos, Belém—Estação de Cascadura.
 Francisco Telles de Macedo, Belém—Rua D. Anna Nery.
 Bernardino José Dias, Vassouras—Rua do Hospicio ns. 94 e 96.
 José Martins, Vassouras—Rua do Hospicio ns. 94 e 96.
 Antonio de Assis Vieira, S. Sebastião Paraiso—Rua de Bragança n. 28.
 Raymundo Alves e sua senhora, Rodeio—Travessa do Marquez Paraná n. 3.
 Maria Luiza da Conceição e dous filhos, Belém—Bangú.
 Manoel Ferreira Gomes, Barra—Rua Larga de S. Joaquim n. 22.
 José Pereira da Silva, Sant'Anna—Rua dos Arcos n. 17.
 Ermelinda M. de Oliveira, Sant'Anna—Rua dos Arcos n. 17.
 Pedro Gomes, Macacos—Bangú.
 Erculano Joaquim Penna, Saudade—Rua do Lopes n. 18 (Campinho).
 Antonio de Abreu Ferreira, Santa Rita—Rua S. João n. 10 (Meyer).
 Vicente Antonio da Silveira, Entre-Rios—Rua Clara de Barros n. 2 II (Riachuelo).

Pessoal dos Trens

Lino Alves da Motta, Belém—Rua Dr. Niemeyer n. 27.
 Francisco Mendes de Lima, Belém—Rua Marechal Rangel n. 9.
 Alberto Caetano Machado, Belém—Rua Julieta n. 3 A (Piedade).
 Horacio Corrêa, Belém—Rua Angra n. 12.

Manoel Teixeira, Belém—Rua do Alcantara n. 113.
 Pinto Eduardo, Belém—Rua Machado Coelho n. 52.
 Antonio José da Silva, Belém—Praia Formosa n. 35.
 Antonio José Franco, Porto Novo—Rua da Providencia n. 52.
 Francisco Leite de Freitas, Centro—Rua Gomes Serpa n. 35.
 José Mario da Costa, Centro—Rua de Santa Anna n. 37.
 José Machado Costa, S. Paulo—Escadinha da Conceição n. 10.
 Chim Antonio, Belém—Rua dos Cajueiros n. 8.
 Laurindo Luiz da Silva, Rio das Pedras—(Madureira).
 Ovidio Pinto Coelho, S. Paulo.
 Luciano José de Freitas, Centro—Rua dos Invalidos n. 153.
 Joaquim Ribeiro da Rocha, Porto Novo—Rua Vital de Negreiros n. 20.
 Lavro Nabuga, Barra—Ladeira do Senado n. 2.
 Marcolino Y. da Silva Nunes, Cachoeira—Travessa Castorina Pires n. 23.
 Antonio Pereira Andrade, Centro—Travessa do Porto n. 5.
 Alfredo Rodrigues Neves, Belém—Rua Visconde de Itaúna n. 77.
 Agostinho de Oliveira, Barra—Rua do General Pedra n. 184.
 Fernando Lopes, Barra—Rua do General Pedra n. 32.
 Octavio Simões, Barra—Rua de S. Clemente n. 95.
 Domingos de Gouvêa, Centro—Rua General Ponce n. 20.
 José Luiz da Costa Bastos, Centro—Rio das Pedras (Madureira).
 Edmundo Cunha, Cachoeira—Rua Dr. Bulhões n. 48.
 Leopoldo Rubspergé, Porto-Nova—Rua Gomes Serpa n. 13.
 José Agostinho de Mattos, Barra—Rua do Hospicio n. 136.
 Gabriel Maria Costa, Barra—Rua S. Luiz Gonzaga n. 242.
 Antonio Quadros Martins, Centro—Maxambomba.
 Lourenço Martins, Centro—Rua Engenho de Dentro n. 45.
 José Gomes Leal, Centro—Jacarepaguá.
 Carlos Ribeiro, Centro—Rua Vinete e Quatro de Maio n. 224.

EDITAES

De notificação aos accionistas da Companhia Industrial de Papellaria para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de um mez virem em como por parte da Companhia Industrial de Papellaria, foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara Commercial e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição. Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia Industrial de Papellaria, com sede nesta capital, á rua do Rosario n. 81, representada por seu presidente, que tendo os accionistas constantes da relação annexa (documento n. 1) appensa, apenas feito entradas de 30 % do capital subscripto, apezar das reiteradas chamadas quer por annuncios, quer por cartas (documento n. 2), pretende a supplicante usar da faculdade que lhe outorga o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34. Requer por isso se digno V. Ex. de designar um dos juizes desta camara para o fim de D. esta, ser ordenada a notificação dos referidos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da intimação por edital, realisarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento, e julgada a notificação por sen-

tença serem vendidas as acções em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas e na falta de compradores, ser declarada perdida a acção e apropriar-se a supplicante das entradas realizadas, tudo nos termos do citado decreto. E. R. J. Rio, 16 de dezembro de 1894. O advogado L.P. Ferreira do Faro. Estava sellada. Despacho. Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 17 de dezembro de 1894.—*Pitanga*. Despacho. D. A. Sim. Rio, 18 de dezembro de 1894.—*Barreto Dantas*. Distribuição. D. a Leite, 18 de dezembro de 1894. No impedimento do distribuidor.—*F. A. Martins*. Depois do que se via a relação dos accionistas do teor seguinte: Companhia Industrial de Papelaria; Antonio Ferreira Pinto da Silva, 100 ditas com 30 %; Anysio Amaro Rodrigues da Silva, 10 ditas com 30 %; Antonio Dias Pinna (Dr.), 10 ditas; Dr. Augusto Coelho, 5 ditas; Adrião da Costa Pereira, 5 ditas; Antonio Francisco Goulart, 50 ditas; Adolpho de Castro e Silva, 100 ditas; Bernardino José Fernandes Guimarães, 5 ditas; Dr. Carlos C. de Oliveira Sampaio Junior, 10 ditas; Dr. Candido Barata Ribeiro, 5 ditas; Dr. Campos da Paz, 100 ditas; Eduardo Pacheco, 5 ditas; Francisco Goulart de Souza Junior, 10 ditas; Dr. Francisco Pinto Ribeiro, 5 ditas; Francisco de Paula Bulhões Sayão, 5 ditas; Dr. Guilherme Grenhalg, 10 ditas; Hermano Joppert, 10 ditas; José Dias Delgado de Carvalho, 5 ditas; Joaquim Antonio Freire, 20 ditas; José Manoel Navarro, 95 ditas; José Joaquim dos Santos Andrade, 10 ditas; Dr. João Manoel Carlos de Gusmão, 5 ditas; Joaquim Fausto de Souza Guimarães, 5 ditas; Joaquim José Valentim de Almeida, 25 ditas; Luiz de Macedo Ayquo 5 ditas; Luiz Raphael-Vieira Souto, 10 ditas; Dr. Menltonça Guimarães, 10 ditas; Conselheiro Matta Machado, 10 ditas; Manoel Gomes Cardia, 10 ditas; Pedro Gordilho Paes Leme 10 ditas; Dr. Sancho de Barros Pimentel, 10 ditas; Dr. Valentim Magalhães, 5 ditas; total, 590 acções todas com 30 % de entradas realizadas. Estava sellada. E em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que no prazo de um mez contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer a Companhia Industrial de Papelaria, as entradas em atraso para complemento do capital de chamada visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste por conta e risco dos notificados para pagamento de seus debitos a mesma companhia, podendo esta caso não sejam vendidas por falta de compradores, taes acções, declarar-as perdidas apropriando-se das entradas feitas ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades tudo nos termos da petição neste transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante o mez no *Diario Official* e outros 10 dias no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da mesma companhia) e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital, aos 9 do mez de janeiro de 1895. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

De ciação ao ausente em lugar incerto, Dr. Sebastião José Saldanha da Gama, na forma abaixo.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de ciação com o prazo de 90 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve corre seus devidos e regulares termos uns autos de execução entre partes, como exequente o Banco Inicial de Melhoramentos e como executados a Companhia

Pharmaceutica Industrial, Dr. Sebastião José Saldanha da Gama e J. A. Mendes da Silva, e que por parte do exequente, Banco Inicial de Melhoramentos, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz — O Banco Inicial de Melhoramentos, tendo obtido a seu favor a carta de sentença junta, do qual foram intimados J. A. Mendes da Silva e a Companhia Industrial Pharmaceutica e como não tenha sido possível intimar o Dr. Sebastião José Saldanha da Gama, que se acha ausente e em lugar incerto, requereu a S. S. se digno de admittil-o a justificar a ausencia e incerteza do lugar em que se acha o mesmo Saldanha da Gama, feito o que, seja feita o citação por edital para os effeitos de direito. Nestes termos P. deferimento. Rio, 16 de janeiro de 1895.—*Ulysses Vianna*. Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis inutilizadas. Despacho: A. Sim. Rio, 17 de janeiro de 1895.—*Barreto Dantas*. Autoada a petição acima e carta de sentença foi, pelo banco autor produzida a justificação requerida com testemunhas contestes; e sellados e preparados os autos subiram elles a minha conclusão e proferi a sentença do teor seguinte: Vistos: Procede a justificação: faça-se a intimação edital com o prazo de 90 dias pagas as custas. Rio, 22 de janeiro de 1895.—*Manoel Barreto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cito o ausente Dr. Sebastião José Saldanha da Gama para, dentro do prazo de 90 dias pagar a quantia de 42:119\$020 de principal, juros e custas contado em uma execução que se acha em juizo, proveniente de uma lettra por elle saccada e endossada como director da Companhia Pharmaceutica Industrial, tendo já sido intimados esta companhia e J. A. Mendes da Silva, este como saccador endossante e aquella como acceptante; sob pena de proceder-se a penhora em seus bens. Advertindo que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás terças e sextas-feiras, ás 10 1/2 horas, no edificio da rua da Constituição n. 47. Para constar, madou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 28 de janeiro de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 1/8	9 31/32
» Paris.....	940	964
» Hamburgo... 1.182	1.192	
» Italia.....	—	902
» Portugal....	—	433
» Nova York..	—	4.992
Soberanos.....	231675	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %	1:008\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %	1:012\$000
Ditas convert., miudas, de 4 %	1:228\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 4 %	1:228\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil, c/50 %	74\$000
Dito idem, integ.	163\$500
Dito Rural e Hypothecario, c/50%	130\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	210\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	215\$000

Companhias

Comp. Seguros Vigilancia.....	9\$000
Dita Seguros Previdente.....	33\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	38\$000
Dita Loteria Nacional.....	79\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	601000
--	--------

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:228\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:228\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:012\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	1:008\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	1:010\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

O corretor Luiz Peixoto do Castro, autorizado por alvará do Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa no dia 31 do corrente, para execução de penhor:

229 debentures da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina de 4 11.5.0 com os juros de 1893 e 1894 e mais 2\$ em cada um pela conversão de 1892.

Rio, 21 de Janeiro de 1895—*J. Claudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil Mercadorias entradas no dia 27 de janeiro de 1895 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	139.312	5.771.836 kilogs.
Carvão vegetal	18.420	503.147 >
Couros seccos e salgados.....	—	108 >
Feijão.....	—	1.320 >
Fumo.....	12.400	304.395 >
Milho.....	—	1.200 >
Polvilho.....	—	1.380 >
Queijos.....	3.420	79.269 >
Toucinho.....	7.160	115.160 >
Diversas.....	18.900	497.505 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco União de S. Paulo

Balanco em 31 de dezembro de 1894, comprehendendo as agencias

ACTIVO	
Secção emissora	
Thesouro Nacional:	
Conta de deposito de apolices—Saldo desta conta...	10.001:500\$000
Secção commercial	
Entradas a realizar..	27.931:540\$000
Accionistas:	
Conta de integralisação.....	6.400:000\$000
	21.531:540\$000
Titulos descontados..	1.845:503\$820

Letras a receber.....	118:861\$940	
Efeitos a receber por conta de terceiros...	45:648\$240	2.010:014\$000
Contas correntes: Movimento, garantidas e especiaes — Saldos devedores.....	5.805:553\$175	
Apolices geraes e accões diversas.....	767:820\$480	
Apolices do estado do Paraná	1.908:075\$000	
Caução da directoria.....	140:000\$000	
Caixas filiaes, conta corrente	1.738:126\$024	
Caixas filiaes, conta de capital.....	1.000:000\$000	
Valores caucorados.....	1.995:000\$000	
Cauções: de contas correntes	6.718:258\$950	
Bemfeitorias: Moveis e utensilios.....	42:657\$040	
Valores depositados.....	579:900\$000	
Juros.....	2:022\$000	
Juros a receber.....	1:791:851\$490	
Diversos: Saldo de diversas contas.....	6.338:304\$620	
Titulos em liquidação.....	114:292\$280	
Caixa: Em moeda corrente.	2.311:565\$657	
<i>Secção constructora e industrial</i>		
Emprestimos urbanos.....	3.258:759\$520	
Hypothecas em garantia de emprestimos.....	5.655:091\$660	
Immoveis: Propriedades do banco e bens adjudicados.	5.849:021\$877	
Construcções por c/ de terceiros.....	147:106\$778	
Fabricas.....	4.794:795\$446	
Prestações a receber.....	804:755\$220	
Utensilios technicos.....	3:429\$660	
Diversos.....	1.330:183\$350	
Explorações.....	239:623\$743	
Bens hypothecados.....	7.347:776\$812	
<i>Secção hypothecaria</i>		
Emprestimos ruraes.....	3.435:971\$670	
Hypothecas: Em garantia de emprestimos.....	7.906:000\$000	
Letras hypothecarias a reemittir.....	2.203:400\$000	
Prestações a receber.....	237:499\$410	
		108.009:895\$862
PASSIVO		
<i>Secção emissora</i>		
Emissão:		
Notas em circulação.....	9.994:500\$000	
Notas pre-scriptas...	7:000\$000	
		10.001:500\$000
<i>Secção commercial</i>		
Capital subscripto.....	40.000:000\$000	
Contas correntes: depositantes:		
Em contas correntes, garantidas e de movimento. ...		
	2.073:229\$045	
Em contas correntes simples. ...		
	37:703\$340	
Por letras e a prazo fixo.....		
	123:653\$060	
		2.234:585\$515
Deposito da directoria....	140:000\$000	
Titulos por conta de terceiros.....	49:093\$700	
Valores pertencentes a terceiros.....	579:900\$000	
Garantias diversas:		
De contas correntes.....	6.718:258\$950	
Caixas filiaes:		
Capital a realisar.....	550:000\$000	
Contas correntes.....	907:707\$262	

Banco da Republica do Brazil:	
Caixas filiaes e agencias....	147:822\$700
Ouro.....	1.050:012\$200
Banco da Republica do Brazil — Rio.....	
Saques a pagar.....	5.731:146\$450
Valores depositados em caução.....	10:508\$400
Descontos.....	1.995:000\$000
Juros de letras hypothecarias.....	33:351\$365
Juros de fundos publicos..	237:327\$500
Dividendos: Saldo não reclamado.....	725:735\$000
8º e 9º dividendos.....	41:993\$300
Diversos: Saldo de diversas contas.....	554:053\$800
Imposto do dividendo.....	122:443\$516
	8:310\$810
Reservas:	
Fundo de reserva... 430:311\$150	
Reserva especial..... 90:000\$000	
Fundo de garantia das letras hypothecarias..... 826:190\$160	
Fundo de recanstituição do capital..... 336:195\$480	
Lucros suspensos.... 1.313:696\$900	
	2.996:393\$690
<i>Secção constructora e industrial</i>	
Fabricas.....	192:687\$132
Garantias diversas: De emprestimos.....	5.685:091\$660
Diversos: Saldo de diversas contas.....	1.387:272\$590
Garantia do emprestimo industrial.....	7.347:776\$812
<i>Secção hypothecaria</i>	
Emissão de letras hypothecarias.....	9.871:000\$000
Letras sorteadas.....	170:500\$000
Amortisações m/c recebidas e incluidas nas prestações a receber.....	644:423\$390
Garantias diversas: De emprestimos.....	7.906:000\$000
S. E. ou O.	108.009:895\$862

S. Paulo, 22 de janeiro de 1895.—A. de Lacerda Franco, presidente.—Horacio Berlinck, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

<i>Debito</i>	
Diversos lançamentos no decurso deste semestre.....	22:207\$613
Alugueis:	
Saldo.....	14:499\$960
Bemfeitorias, moveis e utensilios:	
Abatimento nestas contas.....	2:803\$670
Despeza do emprestimo industrial:	
Saldo.....	9:804\$120
Despeza da emissão e letras hypothecarias:	
Abatimento.....	5:821\$100
Gastos geraes:	
Saldo.....	16:697\$402
Honorarios:	
Da directoria, fiscal do governo e pessoal.....	102:878\$210
Impostos:	
Saldo.....	10:227\$924

Juros:	
De contas correntes e letras a prazo fixo.....	134:752\$751
Menos os do seguinte semestre	2:022\$000
	132:730\$751
Juros de letras a reemittir:	
Saldo.....	1:918\$060
Juros do emprestimo industrial:	
Da primeira prestação.....	137:257\$640
Juros de letras hypothecarias: Das letras em circulação.....	230:028\$000
Lucro liquido deste semestre....	383:355\$923
Lucro destinado para o 8º dividendo.....	369:369\$200
	752:725\$123
Fundo de reserva:	
3 % sobre os lucros brutos....	32:106\$630
8º e 9º dividendos:	
De 3 % ao anno sobre o capital realisado e integralisado ou 4 1/2 % m/m sobre o capital realisado.....	554:053\$800.
Imposto do dividendo:	
Dos que se vão distribuir.....	8:310\$810
Reserva especial:	
Para fazer face a prejuizos em titulos em liquidação.....	90:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo de lucros..	68:253\$883
	752:725\$123
	1.439:590\$473
<i>Credito</i>	
Lucros suspensos para dividendos.....	369:369\$200
Alugueis de immoveis:	
Saldo.....	46:259\$180
Construcções.....	30:509\$835
Commissões:	
Da secção commercial.....	32:269\$037
Da secção industrial e hypothecaria urbana...	23:166\$880
Da secção hypothecaria rural	20:328\$205
	75:761\$122
Descontos.....	159:089\$065
Menos os que passam para o semestre seguinte	33:351\$365
	125:737\$709
Dividendos:	
De accões pertencentes ao banco	16:104\$290
Fabricas:	
Lucro verificado.....	72:866\$213
Juros:	
Da secção commercial.....	440:363\$323
Da secção industrial e hypothecaria urbana..	102:355\$150
Da secção hypothecaria rural	100:006\$460
Do emprestimo ao estado do Paraná.....	60:255\$000
	702:979\$033
	1.439:590\$473
S. Paulo, 22 de janeiro de 1895.—Horacio Berlinck, chefe da contabilidade.	
Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895	